

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia
SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria

Emissão: 16/10/2019 14:16:49

Conferência dos Demonstrativos Contábeis

Competência: 09/2019

Unidade: Camara Municipal de SIMÕES FILHO

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

	Fixada	Alterações	Anulações	Total da Fixada	Empenhos		Liquidações		Pagamentos		Empenhada Não Paga	Saldo Disponível
					No Mês	Até Mês	No Mês	Até Mês	No Mês	Até Mês		
Total do Poder:	14.630.266,00	2.343.929,61	673.000,00	16.301.195,61	117.875,46	14.166.511,97	1.328.296,61	11.337.292,59	1.316.280,19	11.325.276,17	2.841.235,80	2.134.683,64

RESUMO

	Até o Mês:
Dotação Inicial:	14.630.266,00
Alterações p/ Mais:	2.343.929,61
Alterações p/ Menos:	673.000,00
Dotação Atualizada:	16.301.195,61
Saldo da Dotação:	2.134.683,64
Despesa a Pagar:	2.841.235,80

Categoria	Empenhada:		Liquidada:		Paga:	
	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês
Corrente:	117.875,46	14.041.008,97	1.328.296,61	11.218.079,59	1.316.280,19	11.206.063,17
Capital:	0,00	125.503,00	0,00	119.213,00	0,00	119.213,00
Total:	117.875,46	14.166.511,97	1.328.296,61	11.337.292,59	1.316.280,19	11.325.276,17



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria

Emissão: 16/10/2019 14:16:49

Conferência dos Demonstrativos Contábeis

Competência: 09/2019

Unidade: Camara Municipal de SIMÕES FILHO

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS

	Receita Prevista no	Arrecadação no Mês	Anulações no Mês	Arrecadação até Mês	Saldo p/ Mais no Exercício	Saldo p/ Menos no
Totais:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	No Mês:	Até o Mês:
Receita Corrente:	0,00	0,00
Receita de Capital:	0,00	0,00
Receita Intra Orç Corrente:	0,00	0,00
Receita Intra Orç Capital:	0,00	0,00
Receita Retificadora:	0,00	0,00
Totais:		



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia
SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria

Emissão: 16/10/2019 14:16:49

Conferência dos Demonstrativos Contábeis

Competência: 09/2019

Unidade: Camara Municipal de SIMÕES FILHO

DCR - DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DO RAZÃO

Conta	Descrição	Saldo Atual	
		Devedor	Credor
1.0.0.0.0.00.00.00	ATIVO		
2.0.0.0.00.00.00	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.624.643,67	0,00
3.0.0.0.00.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	1.174.073,89
4.0.0.0.00.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	11.666.669,59	0,00
5.0.0.0.00.00.00	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	12.117.238,37
6.0.0.0.00.00.00	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	30.516.906,99	0,00
7.0.0.0.00.00.00	CONTROLES DEVEDORES	0,00	30.516.906,99
8.0.0.0.00.00.00	CONTROLES CREDITORES	12.189.566,59	0,00
		0,00	12.189.566,59
Totais:		55.997.785,84	55.997.785,84



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia
SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria

Emissão: 16/10/2019 14:16:49

Conferência dos Demonstrativos Contábeis

Competência: 09/2019

Unidade: Camara Municipal de SIMÕES FILHO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS DADOS CONSTANTES NESTE RELATÓRIO EXPEDIDO ATRAVÉS SIGA - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA, ENCONTRAM-SE EM CONFORMIDADE COM OS INFORMES CONTÁBEIS GERADOS PELO NOSSO SISTEMA, QUE SÃO:

- 1-DEMONSTRATIVO DE RECEITA;
- 2-DEMONSTRATIVO DE DESPESAS;
- 3-DCR - DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DO RAZÃO;

OS REFERIDOS DEMONSTRATIVOS ESTÃO SENDO ENCAMINHADOS PARA IRCE - INSPETORIA REGIONAL, CONFORME DISPOSTO NAS RESOLUÇÕES TCM nº 1060/05, 1061/05 E 1062/05.

AS ASSINATURAS ABAIXO INDICADAS CONFIRMAM A FIDELIDADE DAS INFORMAÇÕES REGISTRADAS NESTE DOCUMENTO.

PREFEITO/PRESIDENTE

Câmara Municipal de Simões Filho
Solange Ferreira Rocha
Controladora Interna
Ato Administrativo Nº 0017/2019

CONTROLE INTERNO

CONTADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.612.270/0001-03

Demonstrativo das Contas do Razão - DCR
Exercício: 2019 - Mês: Setembro - CONSOLIDADO

Código da Conta	Descrição	Saldo Inicial		Movimento a Débito		Movimento a Crédito		Saldo Atual	
		Devedor	Credor	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Devedor	Credor
1.2.3.1.1.01.07.00.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	-	-	0,00	8.080,00	0,00	0,00	8.080,00	-
1.2.3.1.1.01.99.00.00.00	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTA	197.341,32	-	0,00	1.150,00	0,00	0,00	198.491,32	-
1.2.3.1.1.02.00.00.00.00	BENS DE INFORMÁTICA	235.300,00	-	0,00	66.815,00	0,00	0,00	302.115,00	-
1.2.3.1.1.02.01.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	201.350,00	-	0,00	66.815,00	0,00	0,00	268.165,00	-
1.2.3.1.1.02.02.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	33.950,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	33.950,00	-
1.2.3.1.1.03.00.00.00.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	492.953,25	-	0,00	15.818,00	0,00	0,00	508.771,25	-
1.2.3.1.1.03.03.00.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	32.030,37	-	0,00	15.818,00	0,00	0,00	47.848,37	-
1.2.3.1.1.03.04.00.00.00	UTENSÍLIOS EM GERAL	460.922,88	-	0,00	0,00	0,00	0,00	460.922,88	-
1.2.3.1.1.04.00.00.00.00	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	-	-	0,00	7.750,00	0,00	0,00	7.750,00	-
1.2.3.1.1.04.05.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	-	-	0,00	7.750,00	0,00	0,00	7.750,00	-
1.2.3.1.1.99.00.00.00.00	DEMAIS BENS MÓVEIS	6.000,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	-
1.2.3.2.0.00.00.00.00.00	OUTROS BENS MÓVEIS	6.000,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	-
1.2.3.2.0.00.00.00.00.00	BENS IMÓVEIS	408.016,03	-	0,00	0,00	0,00	0,00	408.016,03	-
1.2.3.2.1.00.00.00.00.00	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	408.016,03	-	0,00	0,00	0,00	0,00	408.016,03	-
1.2.3.2.1.01.00.00.00.00	BENS DE USO ESPECIAL	408.016,03	-	0,00	0,00	0,00	0,00	408.016,03	-
1.2.3.2.1.01.03.00.00.00	EDIFÍCIOS	408.016,03	-	0,00	0,00	0,00	0,00	408.016,03	-
1.2.3.8.0.00.00.00.00.00	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-	722.143,32	0,00	0,00	4.651,22	20.538,63	-	742.681,95
1.2.3.8.1.00.00.00.00.00	(+) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONS	-	722.143,32	0,00	0,00	4.651,22	20.538,63	-	742.681,95
1.2.3.8.1.01.00.00.00.00	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-	722.143,32	0,00	0,00	4.651,22	20.538,63	-	742.681,95
1.2.3.8.1.01.01.00.00.00	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQU	-	154.399,47	0,00	0,00	120,24	463,18	-	154.862,65
1.2.3.8.1.01.02.00.00.00	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-	176.806,05	0,00	0,00	1.703,16	6.562,04	-	183.368,09
1.2.3.8.1.01.03.00.00.00	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-	390.937,80	0,00	0,00	1.770,36	8.634,59	-	399.572,39
1.2.3.8.1.01.04.00.00.00	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDU	-	-	0,00	0,00	1.057,46	4.878,82	-	4.878,82
2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	771.654,77	2.243.203,67	15.592.967,91	2.283.167,03	15.595.387,03	-	1.174.073,89
2.1.0.0.0.00.00.00.00.00	PASSIVO CIRCULANTE	-	1.215.950,96	2.243.203,67	14.814.184,45	2.283.167,03	15.216.603,57	-	1.618.370,08
2.1.1.0.0.00.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA	-	1.214.667,67	1.631.693,07	10.297.699,52	1.660.186,85	10.687.308,01	-	1.604.276,16
2.1.1.1.0.00.00.00.00.00	PESSOAL A PAGAR	-	1.214.667,67	1.430.148,37	8.573.860,02	1.458.642,15	8.963.468,51	-	1.604.276,16
2.1.1.1.1.00.00.00.00.00	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	1.214.667,67	1.430.148,37	8.573.860,02	1.458.642,15	8.963.468,51	-	1.604.276,16
2.1.1.1.1.01.00.00.00.00	PESSOAL A PAGAR	-	1.214.667,67	1.430.148,37	8.573.860,02	1.458.642,15	8.963.468,51	-	1.604.276,16
2.1.1.1.1.01.01.00.00.00	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	-	-	1.360.409,75	8.179.537,22	1.360.409,75	8.179.537,22	-	-
2.1.1.1.1.01.01.02.00.00	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)	-	-	1.360.409,75	8.179.537,22	1.360.409,75	8.179.537,22	-	-
2.1.1.1.1.01.02.00.00.00	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	-	-	4.666,60	22.033,02	49.214,20	451.427,33	-	429.394,31
2.1.1.1.1.01.02.01.00.00	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO (P)	-	-	2.333,30	11.016,51	46.880,90	440.410,82	-	429.394,31
2.1.1.1.1.01.02.02.00.00	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO (F)	-	-	2.333,30	11.016,51	2.333,30	11.016,51	-	-
2.1.1.1.1.01.03.00.00.00	FÉRIAS	-	1.214.667,67	65.072,02	372.289,78	49.016,20	332.503,96	-	1.174.881,85
2.1.1.1.1.01.03.01.00.00	FÉRIAS (P)	-	1.214.667,67	32.536,01	187.478,22	16.482,19	147.692,40	-	1.174.881,85
2.1.1.1.1.01.03.02.00.00	FÉRIAS (F)	-	-	32.536,01	184.811,56	32.536,01	184.811,56	-	-
2.1.1.4.0.00.00.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	-	201.544,70	1.723.839,50	201.544,70	1.723.839,50	-	-
2.1.1.4.3.00.00.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	-	-	201.544,70	1.723.839,50	201.544,70	1.723.839,50	-	-
2.1.1.4.3.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	-	-	201.544,70	1.723.839,50	201.544,70	1.723.839,50	-	-
2.1.1.4.3.01.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	-	-	201.544,70	1.723.839,50	201.544,70	1.723.839,50	-	-



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.612.270/0001-03

Demonstrativo das Contas do Razão - DCR
Exercício: 2019 - Mês: Setembro - CONSOLIDADO

Código da Conta	Descrição	Saldo Inicial		Movimento a Débito		Movimento a Crédito		Saldo Atual	
		Devedor	Credor	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Devedor	Credor
2.1.1.4.3.01.01.02.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	-	-	201.544,70	1.723.839,50	201.544,70	1.723.839,50	-	-
2.1.3.0.0.00.00.00.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-	210.939,38	1.913.744,17	222.955,80	1.925.760,59	-	-
2.1.3.1.0.00.00.00.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	-	210.939,38	1.913.744,17	222.955,80	1.925.760,59	-	12.016,42
2.1.3.1.1.00.00.00.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C	-	-	210.939,38	1.913.744,17	222.955,80	1.925.760,59	-	12.016,42
2.1.3.1.1.01.00.00.00.00	FORNECEDORES NACIONAIS	-	-	210.939,38	1.913.744,17	222.955,80	1.925.760,59	-	12.016,42
2.1.3.1.1.01.01.00.00.00	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	-	-	210.939,38	1.913.744,17	222.955,80	1.925.760,59	-	12.016,42
2.1.3.1.1.01.01.02.00.00	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	-	-	210.939,38	1.913.744,17	222.955,80	1.925.760,59	-	12.016,42
2.1.4.0.0.00.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-	210.939,38	1.913.744,17	222.955,80	1.925.760,59	-	12.016,42
2.1.4.3.0.00.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-	0,00	2.739,14	0,00	2.739,14	-	-
2.1.4.3.2.00.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - INTR	-	-	0,00	2.739,14	0,00	2.739,14	-	-
2.1.4.3.2.01.00.00.00.00	ISS A RECOLHER	-	-	0,00	2.739,14	0,00	2.739,14	-	-
2.1.4.3.2.01.01.00.00.00	ISS A RECOLHER (P)	-	-	0,00	2.739,14	0,00	2.739,14	-	-
2.1.8.0.0.00.00.00.00.00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-	0,00	2.739,14	0,00	2.739,14	-	-
2.1.8.8.0.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS	1.283,29	400.571,42	2.800.001,62	400.024,38	2.600.795,83		2.077,50	
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.283,29	399.701,42	2.589.696,62	399.154,38	2.590.490,83		2.077,50	
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	1.283,29	399.701,42	2.589.696,62	399.154,38	2.590.490,83		2.077,50	
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	-	-	399.701,42	2.589.696,62	399.154,38	2.590.490,83	-	2.077,50
2.1.8.8.1.01.02.00.01.00	INSS - Retenções s/ Remuneração de Servidores	-	-	87.778,64	655.739,18	87.778,64	655.739,18	-	-
2.1.8.8.1.01.02.00.02.00	INSS - Retenções s/ Serviços de Terceiros	-	-	84.765,59	628.807,78	84.765,59	628.807,78	-	-
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	-	-	3.013,05	26.931,40	3.013,05	26.931,40	-	-
2.1.8.8.1.01.04.00.01.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	-	1.219,60	111.571,01	641.519,74	111.571,01	640.300,14	-	-
2.1.8.8.1.01.04.00.02.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	-	1.219,60	111.293,51	632.207,29	111.293,51	630.987,69	-	-
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00	ISS	-	-	277,50	9.312,45	277,50	9.312,45	-	-
2.1.8.8.1.01.08.00.01.00	ISS a Recolher	-	-	2.968,40	23.956,68	2.968,40	23.956,68	-	-
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA	-	-	2.968,40	23.956,68	2.968,40	23.956,68	-	-
2.1.8.8.1.01.10.00.01.00	Pensão Alimentícia Judicial (f)	-	-	3.730,97	18.355,74	3.730,97	18.355,74	-	-
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	-	-	3.730,97	18.355,74	3.730,97	18.355,74	-	-
2.1.8.8.1.01.11.00.02.00	Odonto S.A (f)	-	-	25.187,15	139.050,16	25.187,15	139.050,16	-	-
2.1.8.8.1.01.11.00.06.00	Golden Cross (f)	-	-	1.160,79	9.513,93	1.160,79	9.513,93	-	-
2.1.8.8.1.01.11.00.09.00	Plano Odontol FAUCHARD	-	-	23.144,91	126.277,37	23.144,91	126.277,37	-	-
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	-	881,45	3.258,86	881,45	3.258,86	-	-
2.1.8.8.1.01.15.00.01.00	Caixa Econômica Federal - Empréstimos Consignados	-	-	162.752,91	1.071.415,74	162.752,91	1.071.415,74	-	-
2.1.8.8.1.01.15.00.07.00	Banco Bradesco - Empréstimos Consignados (f)	-	-	13.528,71	90.256,98	13.528,71	90.256,98	-	-
2.1.8.8.1.01.17.00.00.00	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	-	-	149.224,20	981.158,76	149.224,20	981.158,76	-	-
2.1.8.8.1.01.17.00.01.00	Ticket Vale Refeição (f)	-	-	379,68	3.403,56	379,68	3.403,56	-	-
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS	-	-	379,68	3.403,56	379,68	3.403,56	-	-
2.1.8.8.1.01.99.00.01.00	Rede MED (f)	63,69	-	5.332,66	36.255,82	4.785,62	38.269,63	-	-
2.1.8.8.1.01.99.00.06.00	Rendimento Aplicação Câmara	-	-	1.532,00	12.143,33	1.532,00	12.143,33	-	2.077,50
2.1.8.8.1.01.99.00.09.00	Retenção por Determinação Judicial - TRT 5ª Região	-	63,69	2.624,54	16.738,34	2.077,50	18.752,15	-	2.077,50
2.1.8.9.0.00.00.00.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-	1.176,12	7.374,15	1.176,12	7.374,15	-	-
2.1.8.9.1.00.00.00.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-	870,00	10.305,00	870,00	10.305,00	-	-
		-	-	870,00	10.305,00	870,00	10.305,00	-	-

Cospnet - Impressão : 16/10/2019 às 11:17:11

Página: 3 de 8

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.612.270/0001-03

Demonstrativo das Contas do Razão - DCR

Exercício: 2019 - Mês: Setembro - CONSOLIDADO

Código da Conta	Descrição	Saldo Inicial		Movimento a Débito		Movimento a Crédito		Saldo Atual	
		Devedor	Credor	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Devedor	Credor
2.1.8.9.1.02.00.00.00.00	DIARIAS A PAGAR	-	-	870,00	10.305,00	870,00	10.305,00	-	-
2.1.8.9.1.02.02.00.00.00	DIARIAS A PAGAR (F)	-	-	870,00	10.305,00	870,00	10.305,00	-	-
2.3.0.0.0.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	444.296,19	-	0,00	778.783,46	0,00	778.783,46	444.296,19	-
2.3.7.0.0.00.00.00.00.00	RESULTADOS ACUMULADOS	444.296,19	-	0,00	778.783,46	0,00	778.783,46	444.296,19	-
2.3.7.1.0.00.00.00.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	444.296,19	-	0,00	778.783,46	0,00	778.783,46	444.296,19	-
2.3.7.1.1.00.00.00.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	444.296,19	-	0,00	778.783,46	0,00	778.783,46	444.296,19	-
2.3.7.1.1.01.00.00.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	444.296,19	-	0,00	778.783,46	0,00	778.783,46	444.296,19	-
2.3.7.1.1.02.00.00.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	744.722,10	-	0,00	0,00	0,00	744.722,10	-	-
2.3.7.1.1.03.00.00.00.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	334.487,27	0,00	778.783,46	0,00	0,00	444.296,19	-
3.0.0.0.0.00.00.00.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	34.061,36	-	0,00	0,00	0,00	34.061,36	-	-
3.1.0.0.0.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	-	-	1.585.213,68	11.891.190,25	224.521,66	224.521,66	11.666.668,59	-
3.1.1.0.0.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	-	-	1.398.193,66	10.381.656,09	224.521,66	224.521,66	10.157.134,43	-
3.1.1.2.0.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	-	-	1.160.161,71	8.269.401,49	224.521,66	224.521,66	8.044.879,83	-
3.1.1.2.1.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	-	-	1.160.161,71	8.269.401,49	224.521,66	224.521,66	8.044.879,83	-
3.1.1.2.1.01.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	-	-	1.160.161,71	8.269.401,49	224.521,66	224.521,66	8.044.879,83	-
3.1.1.2.1.01.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	-	-	1.160.161,71	8.267.961,75	224.521,66	224.521,66	8.043.440,09	-
3.1.1.2.1.01.14.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	-	-	365.198,82	3.217.228,83	0,00	0,00	3.217.228,83	-
3.1.1.2.1.01.18.00.00.00	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	-	-	0,00	420,00	0,00	0,00	420,00	-
3.1.1.2.1.01.19.00.00.00	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	-	-	13.806,43	124.441,49	0,00	0,00	124.441,49	-
3.1.1.2.1.01.21.00.00.00	FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	-	-	250.811,94	1.924.503,59	0,00	0,00	1.924.503,59	-
3.1.1.2.1.01.22.00.00.00	13 - SALARIO	-	-	0,00	38.566,58	0,00	0,00	38.566,58	-
3.1.1.2.1.01.23.00.00.00	FERIAS - ABONO PECUNARIO	-	-	46.880,90	440.410,82	0,00	0,00	440.410,82	-
3.1.1.2.1.01.24.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	-	-	0,00	3.589,41	0,00	0,00	3.589,41	-
3.1.1.2.1.01.28.00.00.00	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL	-	-	16.482,19	121.482,24	0,00	0,00	121.482,24	-
3.1.1.2.1.01.31.00.00.00	SUBSÍDIOS	-	-	1.422,80	12.805,20	0,00	0,00	12.805,20	-
3.1.1.2.1.01.32.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	-	-	464.658,63	2.377.313,59	224.521,66	224.521,66	2.152.791,93	-
3.1.1.2.1.02.00.00.00.00	OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	-	-	900,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	-
3.1.1.2.1.02.99.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-	-	0,00	1.439,74	0,00	0,00	1.439,74	-
3.1.2.0.0.00.00.00.00.00	ENCARGOS PATRONAIS	-	-	0,00	1.439,74	0,00	0,00	1.439,74	-
3.1.2.2.0.00.00.00.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	-	-	201.544,70	1.723.839,50	0,00	0,00	1.723.839,50	-
3.1.2.2.3.00.00.00.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	-	-	201.544,70	1.723.839,50	0,00	0,00	1.723.839,50	-
3.1.2.2.3.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	-	-	201.544,70	1.723.839,50	0,00	0,00	1.723.839,50	-
3.1.3.0.0.00.00.00.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	-	-	201.544,70	1.723.839,50	0,00	0,00	1.723.839,50	-
3.1.3.2.0.00.00.00.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	-	-	36.487,25	321.632,86	0,00	0,00	321.632,86	-
3.1.3.2.1.00.00.00.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	-	-	36.487,25	321.632,86	0,00	0,00	321.632,86	-
3.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGO	-	-	36.487,25	321.632,86	0,00	0,00	321.632,86	-
3.1.9.1.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-	-	0,00	66.782,24	0,00	0,00	66.782,24	-
3.1.9.1.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	-	-	0,00	66.782,24	0,00	0,00	66.782,24	-
3.3.0.0.0.00.00.00.00.00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	-	-	0,00	66.782,24	0,00	0,00	66.782,24	-
3.3.1.0.0.00.00.00.00.00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	-	187.020,02	1.504.976,99	0,00	0,00	1.504.976,99	-
3.3.1.1.0.00.00.00.00.00	CONSUMO DE MATERIAL	-	-	14.295,11	132.088,09	0,00	0,00	132.088,09	-
		-	-	14.295,11	132.088,09	0,00	0,00	132.088,09	-

CaspNet - Impresso : 16/10/2019 às 11:17:13

Página: 4 de 8

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.612.270/0001-03

Demonstrativo das Contas do Razão - DCR
Exercício: 2019 - Mês: Setembro - CONSOLIDADO

Código da Conta	Descrição	Saldo Inicial		Movimento a Débito		Movimento a Crédito		Saldo Atual	
		Devedor	Credor	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Devedor	Credor
3.3.1.1.1.00.00.00.00	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	-	-	14.295,11	132.088,09	0,00	0,00	132.088,09	-
3.3.1.1.1.06.00.00.00	GENEROS ALIMENTAÇÃO	-	-	2.595,96	8.027,08	0,00	0,00	8.027,08	-
3.3.1.1.1.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	-	3.374,21	45.401,24	0,00	0,00	45.401,24	-
3.3.1.1.1.17.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-	-	2.953,64	17.339,39	0,00	0,00	17.339,39	-
3.3.1.1.1.21.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	-	-	0,00	32.321,12	0,00	0,00	32.321,12	-
3.3.1.1.1.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	-	-	3.656,75	19.754,19	0,00	0,00	19.754,19	-
3.3.1.1.1.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	1.514,55	9.245,07	0,00	0,00	9.245,07	-
3.3.2.0.00.00.00.00	SERVIÇOS	-	-	168.073,69	1.352.350,27	0,00	0,00	1.352.350,27	-
3.3.2.1.00.00.00.00	DIÁRIAS	-	-	870,00	10.305,00	0,00	0,00	10.305,00	-
3.3.2.1.1.00.00.00.00	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	-	-	870,00	10.305,00	0,00	0,00	10.305,00	-
3.3.2.1.1.01.00.00.00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	-	-	870,00	10.305,00	0,00	0,00	10.305,00	-
3.3.2.3.00.00.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	-	-	159.803,69	1.268.545,27	0,00	0,00	1.268.545,27	-
3.3.2.3.1.00.00.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	-	-	159.803,69	1.268.545,27	0,00	0,00	1.268.545,27	-
3.3.2.3.1.01.00.00.00	CONSULTORIA E ASSESSORIA	-	-	11.100,00	86.000,00	0,00	0,00	86.000,00	-
3.3.2.3.1.04.00.00.00	COMUNICAÇÃO	-	-	4.045,49	61.092,71	0,00	0,00	61.092,71	-
3.3.2.3.1.04.00.00.01	Serviços de Telefonia Fixa e Móvel	-	-	4.045,49	60.687,15	0,00	0,00	60.687,15	-
3.3.2.3.1.04.00.00.02	Comunicação de Dados (Internet)	-	-	0,00	405,56	0,00	0,00	405,56	-
3.3.2.3.1.05.00.00.00	PUBLICIDADE	-	-	1.770,00	8.120,00	0,00	0,00	8.120,00	-
3.3.2.3.1.06.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	-	-	4.550,00	4.550,00	0,00	0,00	4.550,00	-
3.3.2.3.1.08.00.00.00	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTR	-	-	5.754,45	63.996,36	0,00	0,00	63.996,36	-
3.3.2.3.1.10.00.00.00	LOCAÇÕES	-	-	0,00	35.240,33	0,00	0,00	35.240,33	-
3.3.2.3.1.11.00.00.00	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMACAO	-	-	9.385,00	84.757,97	0,00	0,00	84.757,97	-
3.3.2.3.1.11.00.00.02	Locação de Softwares	-	-	1.850,00	16.650,00	0,00	0,00	16.650,00	-
3.3.2.3.1.11.00.00.04	Suporte a Usuários de Tecnologia da Informação	-	-	7.535,00	67.898,65	0,00	0,00	67.898,65	-
3.3.2.3.1.11.00.00.07	Serviços Técnicos Profissionais de Tecnologia da	-	-	0,00	209,32	0,00	0,00	209,32	-
3.3.2.3.1.32.00.00.00	SERVIÇOS BANCARIOS	-	-	0,00	111,70	0,00	0,00	111,70	-
3.3.2.3.1.46.00.00.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	-	-	5.290,00	16.180,00	0,00	0,00	16.180,00	-
3.3.2.3.1.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	-	-	117.908,75	908.496,20	0,00	0,00	908.496,20	-
3.3.2.4.00.00.00.00	CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA -	-	-	7.400,00	73.500,00	0,00	0,00	73.500,00	-
3.3.2.4.1.00.00.00.00	CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA	-	-	7.400,00	73.500,00	0,00	0,00	73.500,00	-
3.3.3.0.00.00.00.00	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	-	-	4.651,22	20.538,63	0,00	0,00	20.538,63	-
3.3.3.1.00.00.00.00	DEPRECIACAO	-	-	4.651,22	20.538,63	0,00	0,00	20.538,63	-
3.3.3.1.1.00.00.00.00	DEPRECIACAO - CONSOLIDAÇÃO	-	-	4.651,22	20.538,63	0,00	0,00	20.538,63	-
3.3.3.1.1.01.00.00.00	DEPRECIACAO DE IMOBILIZADO	-	-	4.651,22	20.538,63	0,00	0,00	20.538,63	-
3.3.3.1.1.01.01.00.00	DEPRECIACAO DE BENS MÓVEIS	-	-	4.651,22	20.538,63	0,00	0,00	20.538,63	-
3.5.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	-	-	0,00	4.557,17	0,00	0,00	4.557,17	-
3.5.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	-	0,00	4.557,17	0,00	0,00	4.557,17	-
3.5.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	-	-	0,00	4.557,17	0,00	0,00	4.557,17	-
3.5.1.1.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA -	-	-	0,00	4.557,17	0,00	0,00	4.557,17	-
3.5.1.1.2.09.00.00.00	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	-	-	0,00	4.557,17	0,00	0,00	4.557,17	-
3.5.1.1.2.09.01.00.00	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS - DUODÉCIMO	-	-	0,00	4.557,17	0,00	0,00	4.557,17	-



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.612.270/0001-03

Demonstrativo das Contas do Razão - DCR
Exercício: 2019 - Mês: Setembro - CONSOLIDADO

Código da Conta	Descrição	Saldo Inicial		Movimento a Débito		Movimento a Crédito		Saldo Atual	
		Devedor	Credor	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Devedor	Credor
6.2.2.1.1.01.03.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	103.920,00	2.753.365,87	0,00	3.227.445,61	-	474.078,74
6.2.2.1.1.02.00.00.00.00	DESPESAS CAPITAL	-	-	0,00	125.503,00	0,00	276.000,00	-	150.497,00
6.2.2.1.1.02.01.00.00.00	INVESTIMENTOS	-	-	0,00	125.503,00	0,00	276.000,00	-	150.497,00
6.2.2.1.3.00.00.00.00.00	CREDITO UTILIZADO	-	-	3.559.544,08	23.652.836,04	3.677.419,54	37.819.348,01	-	14.166.511,97
6.2.2.1.3.01.00.00.00.00	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	-	-	1.557.038,43	11.641.334,41	346.617,28	14.470.553,79	-	2.829.219,38
6.2.2.1.3.03.00.00.00.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	-	-	1.773.763,83	11.782.759,81	1.785.780,25	11.794.776,23	-	12.016,42
6.2.2.1.3.04.00.00.00.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	-	-	228.741,82	228.741,82	1.545.022,01	11.554.017,99	-	11.325.276,17
6.2.2.9.0.00.00.00.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-	-	3.559.544,08	23.652.836,04	3.677.419,54	37.819.348,01	-	14.166.511,97
6.2.2.9.2.00.00.00.00.00	EMISSÃO DE EMPENHO	-	-	3.559.544,08	23.652.836,04	3.677.419,54	37.819.348,01	-	14.166.511,97
6.2.2.9.2.01.00.00.00.00	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	-	-	3.559.544,08	23.652.836,04	3.677.419,54	37.819.348,01	-	14.166.511,97
6.2.2.9.2.01.01.00.00.00	EMPENHOS A LIQUIDAR	-	-	1.557.038,43	11.641.334,41	346.617,28	14.470.553,79	-	2.829.219,38
6.2.2.9.2.01.03.00.00.00	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	-	-	1.773.763,83	11.782.759,81	1.785.780,25	11.794.776,23	-	12.016,42
6.2.2.9.2.01.04.00.00.00	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	-	-	228.741,82	228.741,82	1.545.022,01	11.554.017,99	-	11.325.276,17
6.3.0.0.0.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-	49.199,41	0,00	143.064,90	0,00	143.064,90	-	49.199,41
6.3.1.0.0.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	-	49.199,41	0,00	143.064,90	0,00	143.064,90	-	49.199,41
6.3.1.1.0.00.00.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	-	-	0,00	49.199,41	0,00	49.199,41	-	-
6.3.1.3.0.00.00.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	-	-	0,00	44.666,08	0,00	44.666,08	-	-
6.3.1.4.0.00.00.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	-	-	0,00	0,00	0,00	44.666,08	-	44.666,08
6.3.1.7.0.00.00.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	-	49.199,41	0,00	49.199,41	0,00	0,00	-	-
6.3.1.7.1.00.00.00.00.00	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	-	49.199,41	0,00	49.199,41	0,00	0,00	-	-
6.3.1.9.0.00.00.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	-	-	0,00	0,00	0,00	4.533,33	-	4.533,33
6.3.1.9.9.00.00.00.00.00	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	-	-	0,00	0,00	0,00	4.533,33	-	4.533,33
7.0.0.0.0.00.00.00.00.00	CONTROLES DEVEDORES	50.527,90	-	1.419.168,83	12.139.038,69	0,00	0,00	12.189.566,59	-
7.2.0.0.0.00.00.00.00.00	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	50.527,90	-	1.419.168,83	12.139.038,69	0,00	0,00	12.189.566,59	-
7.2.1.0.0.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	50.527,90	-	1.419.168,83	12.139.038,69	0,00	0,00	12.189.566,59	-
7.2.1.1.0.00.00.00.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	50.527,90	-	1.419.168,83	12.139.038,69	0,00	0,00	12.189.566,59	-
7.2.1.1.1.00.00.00.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	50.464,21	-	1.417.091,33	12.117.238,37	0,00	0,00	12.167.702,58	-
7.2.1.1.3.00.00.00.00.00	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	63,69	-	2.077,50	21.800,32	0,00	0,00	21.864,01	-
8.0.0.0.0.00.00.00.00.00	CONTROLES CREDORES	-	50.527,90	3.982.647,25	40.800.728,60	5.401.816,08	52.939.767,29	-	12.189.566,59
8.2.0.0.0.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	50.527,90	3.982.647,25	40.800.728,60	5.401.816,08	52.939.767,29	-	12.189.566,59
8.2.1.0.0.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-	50.527,90	3.982.647,25	40.800.728,60	5.401.816,08	52.939.767,29	-	12.189.566,59
8.2.1.1.0.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-	50.527,90	3.982.647,25	40.800.728,60	5.401.816,08	52.939.767,29	-	12.189.566,59
8.2.1.1.1.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	-	45,20	117.875,46	14.246.369,14	1.417.091,33	12.197.071,70	2.049.252,24	-
8.2.1.1.1.01.00.00.00.00	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	-	45,20	117.875,46	14.246.369,14	1.417.091,33	12.197.071,70	2.049.252,24	-
8.2.1.1.1.01.01.00.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	-	45,20	117.875,46	14.246.369,14	1.417.091,33	12.197.071,70	2.049.252,24	-
8.2.1.1.1.01.01.01.00.00	DDR - Recursos Tesouro - Fonte 00	-	45,20	117.875,46	14.246.369,14	1.417.091,33	12.197.071,70	2.049.252,24	-
8.2.1.1.2.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P	-	49.199,41	1.557.038,43	11.690.533,82	346.617,28	14.470.553,79	-	2.829.219,38
8.2.1.1.2.01.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA	-	49.199,41	1.557.038,43	11.690.533,82	346.617,28	14.470.553,79	-	2.829.219,38
8.2.1.1.2.01.01.00.00.00	DDR - COMPROMETIDA POR EMPENHO A LIQUIDAR - Recursos	-	49.199,41	1.557.038,43	11.690.533,82	346.617,28	14.470.553,79	-	2.829.219,38
8.2.1.1.3.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P	-	1.283,29	2.190.035,69	14.735.264,60	2.188.258,62	14.458.825,56	275.155,75	-
8.2.1.1.3.01.00.00.00.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	-	-	1.773.763,83	11.827.425,89	1.785.780,25	11.839.442,31	-	12.016,42



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.612.270/0001-03

Demonstrativo das Contas do Razão - DCR

Exercício: 2019 - Mês: Setembro - CONSOLIDADO

Código da Conta	Descrição	Saldo Inicial		Movimento a Débito		Movimento a Crédito		Saldo Atual	
		Devedor	Credor	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Devedor	Credor
8.2.1.1.3.01.01.00.00.00	DDR - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - Recursos Ordinári	-	-	1.773.763,83	11.827.425,89	1.785.780,25	11.839.442,31	-	12.016,42
8.2.1.1.3.02.00.00.00.00	COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	-	1.219,60	416.271,86	2.899.832,53	400.400,87	2.597.582,93	301.030,00	-
8.2.1.1.3.02.01.00.00.00	DDR - COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES - Recur	-	1.219,60	416.271,86	2.899.832,53	400.400,87	2.597.582,93	301.030,00	-
8.2.1.1.3.03.00.00.00.00	COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	-	-	63,69	0,00	8.006,18	2.077,50	21.800,32	-
8.2.1.1.3.03.01.00.00.00	DDR - COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - Recu	-	63,69	0,00	8.006,18	2.077,50	21.800,32	-	13.857,83
8.2.1.1.4.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	-	-	117.697,67	128.561,04	1.449.848,85	11.813.316,24	-	11.684.755,20
8.2.1.1.4.01.00.00.00.00	DDR - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZ	-	-	117.697,67	128.561,04	1.449.848,85	11.813.316,24	-	11.684.755,20
Totais:		871.382,08	871.382,08	22.249.798,77	215.417.305,75	22.249.798,77	215.417.305,75	55.997.785,84	55.997.785,84

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Simões Filho
Solange Ferreira Rocha
Controladora Interna
Atm Administrativo nº 001/2019

HENRIQUE MENEZES DE OLIVEIRA
CONTADOR CRCBA 021318/0-1

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.612.270/0001-03

Demonstrativo Extra-Orçamentário

Exercício: 2019 - Mês: Setembro - CONSOLIDADO

Código da Conta	Descrição	Saldo Inicial	Receitas		Despesas		Saldo Atual
			No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
CRÉDITOS E VALORES							
1.1.3.1.1.01.02.00.00.00	13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO	0,00	5.020,16	9.320,18	14.046,45	302.380,25	293.060,07 D
1.1.3.8.1.06.00.00.03.00	Crédito a Recuperar/Compensar - Plano Odontológico S.A (f)	21,36 D	0,00	21,36	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.1.08.00.00.01.00	Salário Família a Compensar (f)	0,00	852,80	10.690,58	852,80	10.690,58	0,00
1.1.3.8.1.09.00.00.01.00	Salário Maternidade a Compensar (f)	0,00	1.671,19	7.356,67	1.671,19	7.356,67	0,00
1.1.3.8.1.17.00.00.00.00	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	0,00	3.006,01	0,00	3.006,01	0,00
Total do Grupo:		21,36 D	7.544,15	30.394,80	16.570,44	323.433,51	293.060,07 D
OBRIGAÇÕES							
2.1.4.3.2.01.01.00.00.00	ISS A RECOLHER (P)	0,00	0,00	2.739,14	0,00	2.739,14	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.01.00	INSS - Retenções s/ Remuneração de Servidores	0,00	84.765,59	628.807,78	84.765,59	628.807,78	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.02.00	INSS - Retenções s/ Serviços de Terceiros	0,00	3.013,05	26.931,40	3.013,05	26.931,40	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.01.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	1.219,60 C	111.293,51	630.987,69	111.293,51	632.207,29	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.02.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	0,00	277,50	9.312,45	277,50	9.312,45	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.01.00	ISS a Recolher	0,00	2.968,40	23.956,68	2.968,40	23.956,68	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.01.00	Pensão Alimentícia Judicial (f)	0,00	3.730,97	18.355,74	3.730,97	18.355,74	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.02.00	Odontológico S.A (f)	0,00	1.160,79	9.513,93	1.160,79	9.513,93	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.06.00	Golden Cross (f)	0,00	23.144,91	126.277,37	23.144,91	126.277,37	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.09.00	Plano Odontológico FAUCHARD	0,00	881,45	3.258,86	881,45	3.258,86	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.01.00	Caixa Econômica Federal - Empréstimos Consignados (f)	0,00	13.528,71	90.256,98	13.528,71	90.256,98	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.07.00	Banco Bradesco - Empréstimos Consignados (f)	0,00	149.224,20	981.158,76	149.224,20	981.158,76	0,00
2.1.8.8.1.01.17.00.01.00	Ticket Vale Refeição (f)	0,00	379,68	3.403,56	379,68	3.403,56	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.01.00	Rede MED (f)	0,00	1.532,00	12.143,33	1.532,00	12.143,33	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.06.00	Rendimento Aplicação Câmara	63,69 C	2.077,50	18.752,15	2.624,54	16.738,34	2.077,50 C
2.1.8.8.1.01.99.00.09.00	Retenção por Determinação Judicial - TRT 5ª Região (f)	0,00	1.176,12	7.374,15	1.176,12	7.374,15	0,00
Total do Grupo:		1.283,29 C	399.154,38	2.593.229,97	399.701,42	2.592.435,76	2.077,50 C
Total Geral:		1.261,93 C	406.698,53	2.623.624,77	416.271,86	2.915.869,27	295.137,57 D

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Simões Filho
Solange Ferreira Rocha
Controladora Interna
Ato Administrativo nº 001/2019

HENRIQUE MENEZES DE OLIVEIRA
CONTADOR CRCBA 021318/O-1



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.612.270/0001-03

Lançamentos Extra Orçamentários

Exercício: 2019 - Mês: Setembro - CONSOLIDADO

Data	Nro. Ordem	Lancto	Conta	CPF ou CNPJ	Credor	R\$ Lânceto
LANÇAMENTO DE INGRESSO						
000101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO						
30/09/2019	0	000101-01844-000	2.1.8.8.1.01.99.00.06.00	13.927.827/0001-97	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	2.077,50
02/09/2019	71	000101-00005-002	2.1.8.8.1.01.15.00.07.00	13.612.270/0001-03	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	-41.908,38
02/09/2019	71	000101-00005-002	2.1.8.8.1.01.04.00.01.00	13.612.270/0001-03	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	-40.673,53
02/09/2019	71	000101-00005-002	2.1.8.8.1.01.02.00.01.00	13.612.270/0001-03	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	-11.561,94
02/09/2019	71	000101-00005-002	2.1.8.8.1.01.11.00.06.00	13.612.270/0001-03	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	-9.961,43
02/09/2019	71	000101-00005-002	2.1.8.8.1.01.15.00.01.00	13.612.270/0001-03	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	-3.917,66
02/09/2019	71	000101-00005-002	2.1.8.8.1.01.10.00.01.00	13.612.270/0001-03	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	-1.715,93
02/09/2019	71	000101-00005-002	2.1.8.8.1.01.99.00.09.00	13.612.270/0001-03	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	-1.176,12
02/09/2019	71	000101-00005-002	2.1.8.8.1.01.11.00.02.00	13.612.270/0001-03	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	-128,16
02/09/2019	352	000101-00005-011	2.1.8.8.1.01.11.00.02.00	13.612.270/0001-03	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	128,16
02/09/2019	352	000101-00005-011	2.1.8.8.1.01.99.00.09.00	13.612.270/0001-03	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	1.176,12
02/09/2019	352	000101-00005-011	2.1.8.8.1.01.10.00.01.00	13.612.270/0001-03	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	1.715,93
02/09/2019	352	000101-00005-011	2.1.8.8.1.01.15.00.01.00	13.612.270/0001-03	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	3.917,66
02/09/2019	352	000101-00005-011	2.1.8.8.1.01.11.00.06.00	13.612.270/0001-03	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	9.961,43
02/09/2019	352	000101-00005-011	2.1.8.8.1.01.02.00.01.00	13.612.270/0001-03	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	11.561,94
02/09/2019	352	000101-00005-011	2.1.8.8.1.01.04.00.01.00	13.612.270/0001-03	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	40.673,53
02/09/2019	352	000101-00005-011	2.1.8.8.1.01.15.00.07.00	13.612.270/0001-03	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	41.908,38
12/09/2019	356	000101-00015-009	2.1.8.8.1.01.08.00.01.00	06.126.127/0001-38	SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME	2.739,14
12/09/2019	356	000101-00015-009	2.1.8.8.1.01.02.00.02.00	06.126.127/0001-38	SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME	3.013,05
12/09/2019	357	000101-00103-004	2.1.8.8.1.01.08.00.01.00	28.356.331/0001-86	BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	63,84
17/09/2019	362	000101-00047-003	2.1.8.8.1.01.08.00.01.00	26.637.727/0001-78	JM DE JESUS DEDETIZACAO - ME	59,09
19/09/2019	364	000101-00002-020	2.1.8.8.1.01.02.00.01.00	13.612.270/0001-03	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	29,35
19/09/2019	364	000101-00002-020	2.1.8.8.1.01.04.00.01.00	13.612.270/0001-03	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	30,41
19/09/2019	365	000101-00002-021	2.1.8.8.1.01.04.00.01.00	13.612.270/0001-03	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	23,57
19/09/2019	365	000101-00002-021	2.1.8.8.1.01.02.00.01.00	13.612.270/0001-03	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	29,36
19/09/2019	366	000101-00002-019	2.1.8.8.1.01.11.00.02.00	13.612.270/0001-03	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	189,03
19/09/2019	366	000101-00002-019	2.1.8.8.1.01.17.00.01.00	13.612.270/0001-03	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	257,64
19/09/2019	366	000101-00002-019	2.1.8.8.1.01.10.00.01.00	13.612.270/0001-03	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	299,11
19/09/2019	366	000101-00002-019	2.1.8.8.1.01.11.00.09.00	13.612.270/0001-03	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	762,40
19/09/2019	366	000101-00002-019	2.1.8.8.1.01.04.00.01.00	13.612.270/0001-03	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	19.656,05
19/09/2019	366	000101-00002-019	2.1.8.8.1.01.15.00.07.00	13.612.270/0001-03	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	44.487,02
19/09/2019	366	000101-00002-019	2.1.8.8.1.01.02.00.01.00	13.612.270/0001-03	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	53.007,78
19/09/2019	367	000101-00002-018	2.1.8.8.1.01.11.00.09.00	13.612.270/0001-03	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	119,05
19/09/2019	367	000101-00002-018	2.1.8.8.1.01.17.00.01.00	13.612.270/0001-03	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	122,04
19/09/2019	367	000101-00002-018	2.1.8.8.1.01.11.00.02.00	13.612.270/0001-03	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	706,80
19/09/2019	367	000101-00002-018	2.1.8.8.1.01.99.00.01.00	13.612.270/0001-03	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	1.532,00
19/09/2019	367	000101-00002-018	2.1.8.8.1.01.11.00.06.00	13.612.270/0001-03	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	2.097,44
19/09/2019	367	000101-00002-018	2.1.8.8.1.01.15.00.01.00	13.612.270/0001-03	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	3.939,70
19/09/2019	367	000101-00002-018	2.1.8.8.1.01.04.00.01.00	13.612.270/0001-03	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	5.736,72
19/09/2019	367	000101-00002-018	2.1.8.8.1.01.02.00.01.00	13.612.270/0001-03	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	7.746,24
19/09/2019	367	000101-00002-018	2.1.8.8.1.01.15.00.07.00	13.612.270/0001-03	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	10.602,93
19/09/2019	370	000101-00005-010	2.1.8.8.1.01.11.00.02.00	13.612.270/0001-03	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	136,80
19/09/2019	370	000101-00005-010	2.1.8.8.1.01.10.00.01.00	13.612.270/0001-03	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	1.715,93
19/09/2019	370	000101-00005-010	2.1.8.8.1.01.15.00.01.00	13.612.270/0001-03	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	5.671,35
19/09/2019	370	000101-00005-010	2.1.8.8.1.01.11.00.06.00	13.612.270/0001-03	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	11.086,04
19/09/2019	370	000101-00005-010	2.1.8.8.1.01.02.00.01.00	13.612.270/0001-03	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	12.204,27
19/09/2019	370	000101-00005-010	2.1.8.8.1.01.04.00.01.00	13.612.270/0001-03	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	44.443,13
19/09/2019	370	000101-00005-010	2.1.8.8.1.01.15.00.07.00	13.612.270/0001-03	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	52.224,87
19/09/2019	373	000101-00040-007	2.1.8.8.1.01.04.00.02.00	21.711.598/0001-05	LEME CONTABILIDADE LTDA	166,50
19/09/2019	374	000101-00041-007	2.1.8.8.1.01.04.00.02.00	21.711.598/0001-05	LEME CONTABILIDADE LTDA	111,00
24/09/2019	380	000101-00120-002	2.1.8.8.1.01.08.00.01.00	22.660.566/0001-82	LIGIO TARSO CARVALHO DA SILVA/ME	106,33
27/09/2019	385	000101-00135-001	2.1.8.8.1.01.02.00.01.00	13.612.270/0001-03	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	186,65
27/09/2019	385	000101-00135-001	2.1.8.8.1.01.04.00.01.00	13.612.270/0001-03	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	730,10
27/09/2019	385	000101-00135-001	1.1.3.1.1.01.02.00.00.00	13.612.270/0001-03	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	800,00
30/09/2019	391	000101-00006-009	1.1.3.8.1.08.00.00.01.00	29.979.036/0001-40	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	852,80
30/09/2019	391	000101-00006-009	1.1.3.8.1.09.00.00.01.00	29.979.036/0001-40	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.671,19
Total da Unidade						291.434,22
TOTAL DE INGRESSO						291.434,22

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.612.270/0001-03

Lançamentos Extra Orçamentários

Exercício: 2019 - Mês: Setembro - CONSOLIDADO

Data	Nro. Ordem	Lancto	Conta	CPF ou CNPJ	Credor	R\$ Lancto
LANÇAMENTO DE DESEMBOLSO						
000101 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO						
02/09/2019	198	000101-00198-216	1.1.3.1.1.01.02.00.00.00	13.612.270/0001-03	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	4.220,16
06/09/2019	199	000101-00199-209	2.1.8.8.1.01.17.00.01.00	92.559.830/0001-71	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS	379,68
06/09/2019	200	000101-00200-209	2.1.8.8.1.01.99.00.06.00	13.927.827/0001-97	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	2.624,54
17/09/2019	201	000101-00201-210	2.1.8.8.1.01.08.00.01.00	13.927.827/0001-97	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	2.739,14
17/09/2019	202	000101-00202-210	2.1.8.8.1.01.08.00.01.00	13.927.827/0001-97	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	63,84
17/09/2019	203	000101-00203-212	2.1.8.8.1.01.15.00.01.00	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	9.611,05
19/09/2019	204	000101-00204-211	1.1.3.8.1.08.00.00.01.00	13.612.270/0001-03	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	524,80
19/09/2019	205	000101-00205-211	1.1.3.8.1.06.00.00.01.00	13.612.270/0001-03	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	328,00
19/09/2019	206	000101-00206-211	1.1.3.8.1.09.00.00.01.00	13.612.270/0001-03	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	1.671,19
19/09/2019	207	000101-00207-211	1.1.3.1.1.01.02.00.00.00	13.612.270/0001-03	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	264,00
19/09/2019	208	000101-00208-211	1.1.3.1.1.01.02.00.00.00	13.612.270/0001-03	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	3.162,29
19/09/2019	209	000101-00209-211	1.1.3.1.1.01.02.00.00.00	13.612.270/0001-03	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	6.400,00
24/09/2019	210	000101-00210-212	2.1.8.8.1.01.08.00.01.00	13.927.827/0001-97	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	59,09
24/09/2019	211	000101-00211-212	2.1.8.8.1.01.02.00.02.00	29.979.036/0001-40	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.013,05
24/09/2019	212	000101-00212-212	2.1.8.8.1.01.11.00.06.00	01.518.211/0001-83	GOLDEN CROSS	13.183,48
24/09/2019	213	000101-00213-212	2.1.8.8.1.01.99.00.01.00	01.055.020/0001-22	REDEMED ADMINISTRACAO E CONSULTORIA LTDA	1.532,00
24/09/2019	214	000101-00214-213	2.1.8.8.1.01.10.00.01.00	805.768.695-20	CINTIA FERREIRA SILVA	903,44
24/09/2019	215	000101-00215-213	2.1.8.8.1.01.10.00.01.00	008.538.845-95	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	812,49
24/09/2019	216	000101-00216-213	2.1.8.8.1.01.10.00.01.00	030.547.825-73	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	299,11
24/09/2019	217	000101-00217-215	2.1.8.8.1.01.11.00.02.00	40.223.893/0001-59	OCONTO EMPRESA CONVENIOS DENTARIOS LTDA.	1.032,63
27/09/2019	218	000101-00218-214	2.1.8.8.1.01.11.00.09.00	10.767.219/0001-74	PLANO DE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA FAUCHARD LTDA - ME	881,45
27/09/2019	219	000101-00219-214	2.1.8.8.1.01.08.00.01.00	13.927.827/0001-97	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	106,33
30/09/2019	220	000101-00220-214	2.1.8.8.1.01.04.00.01.00	13.927.827/0001-97	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	69.835,90
30/09/2019	221	000101-00221-214	2.1.8.8.1.01.04.00.01.00	13.927.827/0001-97	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	730,10
30/09/2019	222	000101-00222-215	2.1.8.8.1.01.04.00.01.00	13.927.827/0001-97	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	53,98
30/09/2019	223	000101-00223-215	2.1.8.8.1.01.04.00.02.00	13.927.827/0001-97	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	277,50
30/09/2019	224	000101-00224-215	2.1.8.8.1.01.02.00.01.00	29.979.036/0001-40	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	73.203,65
30/09/2019	225	000101-00225-215	2.1.8.8.1.01.15.00.07.00	60.746.948/3058-19	BANCO BRADESCO SA	107.314,82
Total da Unidade						305.227,71
TOTAL DE DESEMBOLSO						305.227,71

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.612.270/0001-03

Relação dos Processos Extra-Orçamentários Pagos

Exercício: 2019 - Período: de 01/09/2019 à 30/09/2019 - CONSOLIDADO

Unidade	Nº Processo	Nº Lançamento	Credor	CPF ou CNPJ	Despesa	Pte	R\$ Despesa	R\$ Retenção	R\$ Líquido
Histórico									
Data: 02/09/2019									
000101	0000199	EX nº 2019-00229/000	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	13.612.270/0001-03	1.1.3.1.1.01.02.00.00.00	00	4.220,16	0,00	4.220,16
REFERENTE CORREÇÃO PP 183/2019.									
Total na Data: -> Quantidade: 1							4.220,16	0,00	4.220,16
Data: 06/09/2019									
000101	0000199	EX nº 2019-00201/000	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS	92.559.830/0001-71	2.1.8.8.1.01.17.00.01.00	00	379,68	0,00	379,68
PAGAMENTO CONFORME RECIBO N°0298341.									
000101	0000200	EX nº 2019-00202/000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	13.927.827/0001-97	2.1.8.8.1.01.99.00.06.00	00	2.624,54	0,00	2.624,54
DEVOLUÇÃO DE RENDIMENTO DE APLICAÇÃO.									
Total na Data: -> Quantidade: 3							3.004,22	0,00	3.004,22
Data: 17/09/2019									
000101	0000201	EX nº 2019-00204/000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	13.927.827/0001-97	2.1.8.8.1.01.08.00.01.00	00	2.739,14	0,00	2.739,14
PAGAMENTO CONFORME RECIBO N°344									
000101	0000202	EX nº 2019-00203/000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	13.927.827/0001-97	2.1.8.8.1.01.08.00.01.00	00	63,84	0,00	63,84
PAGAMENTO CONFORME RECIBO N°345									
000101	0000203	EX nº 2019-00211/000	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	2.1.8.8.1.01.15.00.01.00	00	9.611,05	0,00	9.611,05
PAGAMENTO DE CONSIGNADOS DA CEF DE SETEMBRO/19.									
Total na Data: -> Quantidade: 6							12.414,03	0,00	12.414,03
Data: 19/09/2019									
000101	0000204	EX nº 2019-00209/000	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	13.612.270/0001-03	1.1.3.8.1.08.00.01.01.00	00	524,80	0,00	524,80
PAGAMENTO DE SALÁRIO DE FAMÍLIA FOLHA DE ASSESSOR.									
000101	0000205	EX nº 2019-00205/000	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	13.612.270/0001-03	1.1.3.8.1.08.00.01.01.00	00	328,00	0,00	328,00
PAGAMENTO DE SALÁRIO DE FAMÍLIA									
000101	0000206	EX nº 2019-00206/000	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	13.612.270/0001-03	1.1.3.8.1.09.00.00.01.00	00	1.671,19	0,00	1.671,19
PAGAMENTO DE SALÁRIO MATERNIDADE									
000101	0000207	EX nº 2019-00207/000	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	13.612.270/0001-03	1.1.3.1.1.01.02.00.00.00	00	264,00	0,00	264,00
PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO									
000101	0000208	EX nº 2019-00208/000	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	13.612.270/0001-03	1.1.3.1.1.01.02.00.00.00	00	3.162,29	0,00	3.162,29
PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO									
000101	0000209	EX nº 2019-00210/000	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	13.612.270/0001-03	1.1.3.1.1.01.02.00.00.00	00	6.400,00	0,00	6.400,00
PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO									
Total na Data: -> Quantidade: 12							12.350,28	0,00	12.350,28
Data: 24/09/2019									
000101	0000210	EX nº 2019-00219/000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	13.927.827/0001-97	2.1.8.8.1.01.08.00.01.00	00	59,09	0,00	59,09
PAGAMENTO CONFORME RECIBO N°346.									
000101	0000211	EX nº 2019-00220/000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	28.979.036/0001-40	2.1.8.8.1.01.02.00.02.00	00	3.013,05	0,00	3.013,05
PAGAMENTO DE INSS SERVTRANS.									
000101	0000212	EX nº 2019-00214/000	GOLDEN CROSS	01.518.211/0001-83	2.1.8.8.1.01.11.00.06.00	00	13.183,48	0,00	13.183,48
PAGAMENTO CONFORME RECIBO N°349.									



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.812.270/0001-03

Relação dos Processos Extra-Orçamentários Pagos

Exercício: 2019 - Período: de 01/09/2019 à 30/09/2019 - CONSOLIDADO

Unidade	Nº Processo	Nº Lançamento	Credor	CPF ou CNPJ	Despesa	Fls	R\$ Despesa	R\$ Retenção	R\$ Líquido	
Histórico										
000101	000213	EX nº 2019-00212000	REDEMED ADMINISTRACAO E CONSULTORIA LTDA	01.055.020/0001-22	2.1.8.8.1.01.99.00.01.00	00	1.532,00	0,00	1.532,00	
PAGAMENTO CONFORME RECIBO Nº947.										
000101	000214	EX nº 2019-00218000	CINTIA FERREIRA SILVA	805.788.695-20	2.1.8.8.1.01.10.00.01.00	00	903,44	0,00	903,44	
PAGAMENTO CONFORME RECIBO Nº1580510.										
000101	000215	EX nº 2019-00216000	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	008.538.845-95	2.1.8.8.1.01.10.00.01.00	00	812,49	0,00	812,49	
PAGAMENTO CONFORME RECIBO Nº6815331.										
000101	000216	EX nº 2019-00217000	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	030.547.825-73	2.1.8.8.1.01.10.00.01.00	00	299,11	0,00	299,11	
PAGAMENTO CONFORME RECIBO Nº6915395										
000101	000217	EX nº 2019-00215000	ODONTO EMPRESA CONVENIOS DENTARIOS LTDA.	40.223.883/0001-59	2.1.8.8.1.01.11.00.02.00	00	1.032,63	0,00	1.032,63	
Pagamento Odontó SA setembro/2019 conf doc 348										
							Total na Data: -> Quantidade: 20	20.835,29	0,00	20.835,29
Data: 27/09/2019										
000101	000218	EX nº 2019-00213000	PLANO DE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA FAUCHARD LTDA - ME	10.787.218/0001-74	2.1.8.8.1.01.11.00.09.00	00	881,45	0,00	881,45	
PAGAMENTO CONFORME RECIBO Nº338357										
000101	000219	EX nº 2019-00221000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	13.927.827/0001-97	2.1.8.8.1.01.08.00.01.00	00	106,33	0,00	106,33	
PAGAMENTO CONFORME RECIBO Nº350										
							Total na Data: -> Quantidade: 22	987,78	0,00	987,78
Data: 30/09/2019										
000101	000220	EX nº 2019-00222000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	13.927.827/0001-97	2.1.8.8.1.01.04.00.01.00	00	69.835,90	0,00	69.835,90	
PAGAMENTO CONFORME RECIBO Nº353										
000101	000221	EX nº 2019-00223000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	13.927.827/0001-97	2.1.8.8.1.01.04.00.01.00	00	730,10	0,00	730,10	
PAGAMENTO CONFORME RECIBO Nº352										
000101	000222	EX nº 2019-00224000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	13.927.827/0001-97	2.1.8.8.1.01.04.00.01.00	00	53,98	0,00	53,98	
PAGAMENTO CONFORME RECIBO Nº351										
000101	000223	EX nº 2019-00225000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	13.927.827/0001-97	2.1.8.8.1.01.04.00.02.00	00	277,50	0,00	277,50	
PAGAMENTO CONFORME RECIBO Nº354										
000101	000224	EX nº 2019-00227000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0001-40	2.1.8.8.1.01.02.00.01.00	00	73.203,65	0,00	73.203,65	
PAGAMENTO CONFORME RECIBO Nº78912206.										
000101	000225	EX nº 2019-00226000	BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0058-19	2.1.8.8.1.01.15.00.07.00	00	107.314,82	0,00	107.314,82	
PAGAMENTO CONFORME RECIBO Nº1148										
							Total na Data: -> Quantidade: 28	251.415,95	0,00	251.415,95
							Total Geral: -> Quantidade: 28	305.227,71	0,00	305.227,71

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE

HENRIQUE MENEZES DE OLIVEIRA
CONTADOR CRCBA 021318/O-1



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.612.270/0001-03

Relação dos Processos Orçamentários Pagos

Exercício: 2019 - Período: de 01/09/2019 à 30/09/2019 - CONSOLIDADO

Unidade	Nº Processo	Nº Lançamento	Modalidade	Credor	CPF ou CNPJ	Despesa	Fte	R\$ Despesa	R\$ Retenção	R\$ Líquido	
Histórico											
Data: 02/09/2019											
000101	0000071	NE nº 2019-000059002		CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	13.612.270/0001-03	3.1.90.11.00	00	-228.741,82	-111.044,15	-117.697,67	
PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS MÊS FEVEREIRO/19 REFERENTE A CORREÇÃO PP 133/2019.											
000101	0000352	NE nº 2019-000050111		CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	13.612.270/0001-03	3.1.90.11.00	00	224.921,66	111.044,15	113.877,51	
PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS REFERENTE CORREÇÃO PP 133/2019. REFERENTE CORREÇÃO PP 133/2019.											
								Total na Data: -> Quantidade: 2	-4.220,16	0,00	-4.220,16
Data: 06/09/2019											
000101	0000353	NE nº 2019-000146008		GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS	92.569.830/0001-71	3.3.90.46.00	00	36.487,25	0,00	36.487,25	
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de cartão refeição magnético para os funcionários, conforme Processo Adm nº 064/2017, Pregão Presencial nº005/2017 e Contrato nº021/2017, Termo Aditivo nº 001/2018, Processo Adm nº002/2019 Termo Aditivo nº002/2019, período de 15/01 a 01/04/2019. Termo Aditivo 003/2019 Período de 03/04/2019 a 02/04/2020.											
LIQUIDAÇÃO CONFORME N.F. Nº2019/70303. PEDIDO Nº755236. PAGAMENTO CONFORME RECIBO Nº0268360											
000101	0000354	NE nº 2019-000420008		VANGUARDA TELECOMUNICACOES EIRELI - ME	18.311.072/0001-15	3.3.90.40.00	00	1.150,00	0,00	1.150,00	
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conexão a internet (fibra óptica) com link dedicado e taxa de transferência simétrica de no máximo 20 mbps (full), 24 horas por dia, durante 07 (sete) dias por semana, homologado pela anatel, sem limite de tráfego, para atender às necessidades da câmara, conforme, Pregão Presencial nº006/2017 e Contrato nº044/2017. Termo Aditivo nº001/2018 Período de 01/01 a 19.12.2019. LIQUIDAÇÃO CONFORME N.F. Nº008.00000002. PERÍODO DE AGOSTO/2019. PAGAMENTO CONFORME RECIBO Nº343.											
								Total na Data: -> Quantidade: 2	37.637,25	0,00	37.637,25
Data: 12/09/2019											
000101	0000355	NE nº 2019-001250001		DANILLO CANUTO DOS SANTOS 04700758562	34.431.712/0001-87	3.3.90.39.00	00	4.050,00	0,00	4.050,00	
Serviços profissionais de fotografia e edição de imagens, com fornecimento de todo o material, equipamentos e profissionais necessários para a Câmara Municipal de Simões Filho. Processo ADM 158/2019 Dispensa de Licitação 024/2019 LIQUIDAÇÃO CONFORME N.F. Nº01.											
PAGAMENTO CONFORME RECIBO Nº3150054.											
000101	0000356	NE nº 2019-000150009		SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME	05.126.127/0001-38	3.3.90.39.00	00	91.204,50	5.752,19	85.452,31	
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos e ônibus, com Processo Adm nº055/2017, pregão presencial nº003/2017 e contrato nº 025/2017, Processo Adm nº034/2018 termo aditivo nº001/2018, período de 01/01 a 11/04/2018. Termo Aditivo 002/2018 Ref. Contrato Nº 25/2017. Prorrogação vigência período 12/04/19 a 11/04/2020 LIQUIDAÇÃO CONFORME N.F. Nº42. PERÍODO DE 12/08 A 11/09/2019. PAGAMENTO CONFORME RECIBO Nº3150031.											
000101	0000357	NE nº 2019-00103/004	CONVITE	BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	28.356.331/0001-88	3.3.90.30.00	00	3.176,00	63,84	3.112,16	
Contratação de empresa especializada no fornecimento de recargas de cartuchos e toner, para atender as solicitações da Câmara Municipal de Simões Filho. Processo Adm Nº 083/2019 CC.009/2019 Contrato: 23/2019 Vigência: 31/05/19 a 31/12/2019 Homologação: 31/05/2019.											
LIQUIDAÇÃO CONFORME N.F. Nº35. PAGAMENTO CONFORME RECIBO Nº31G3293.											
000101	0000358	NE nº 2019-00019/006		EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S A	14.983.041/0001-62	3.3.90.39.00	00	330,00	0,00	330,00	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADM., NO JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, CONFORME P A Nº006/2019, DISPENSA Nº002/2019 E CTR Nº002/2019. PERÍODO DE 22/01/2019 A 21/01/2020. LIQUIDAÇÃO CONFORME N.F. Nº7578. PAGAMENTO CONFORME RECIBO Nº013547.											
								Total na Data: -> Quantidade: 4	98.880,50	5.816,03	93.064,47
Data: 17/09/2019											
000101	0000359	NE nº 2019-00126/001		ALDITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	04.612.101/0001-74	3.3.90.39.00	00	5.880,00	0,00	5.880,00	
Prestação de serviços de instalação /desinstalação manutenção de condicionadores de ar para a Câmara Municipal de Simões Filho, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Processo ADM 159/2019 Dispensa Licitação 025/2019 Contrato de Serviços 033/2019 Homologação 23/08/2019 Vigência 23/08/2019 a 22/12/2019. LIQUIDAÇÃO CONFORME N.F. Nº479. 1ª PARCELA. PAGAMENTO CONFORME RECIBO Nº8407472.											
000101	0000360	NE nº 2019-00039/007		SUELI MARIA RAMOS DE MELO	28.984.879/0001-47	3.3.90.40.00	00	6.385,00	0,00	6.385,00	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS, CONFORME PROCESSO ADM Nº009/2019, CC Nº01/2019 E CTR Nº006/2019, PERÍODO DE 14/02 A 13/02/2020 LIQUIDAÇÃO CONFORME N.F. Nº11, PERÍODO DE 14/08 A 14/09/2019. PAGAMENTO CONFORME RECIBO Nº3547704.											
000101	0000361	NE nº 2019-00034/004		JOSE FERREIRA DE JESUS FILHO	29.905.990/0001-99	3.3.90.39.00	00	2.500,00	0,00	2.500,00	
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva executadas no âmbito das instalações prediais da Câmara Municipal de Simões Filho, elaboração de termos de referência, memorial descritivo e demais serviços correlatos, conforme anexos deste contrato. Processo Adm 098/2019 Dispensa 018/2019 Contrato 017/2019 Homologação 13/05/2019. Vigência 13/05/2019 a 12/12/2019. LIQUIDAÇÃO CONFORME N.F. Nº35. PERÍODO DE 07/08 A 10/09/2019. PAGAMENTO											

Casquet - Impresso : 16/10/2019 às 11:20:30

Página: 1 de 4

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.612.270/0001-03

Relação dos Processos Orçamentários Pagos

Exercício: 2019 - Período: de 01/09/2019 à 30/09/2019 - CONSOLIDADO

Unidade	Nº Processo	Nº Lançamento	Modalidade	Redor	CPF ou CNPJ	Despesa	Fte	R\$ Despesa	R\$ Retenção	R\$ Líquido	
CONFORME RECIBO Nº8381694.											
000101	0000362	NE nº 2019-00047003		JM DE JESUS DEDETIZACAO - ME	26.637.727/0001-78	3.3.90.39.00	00	1.969,50	59,09	1.910,41	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZACAO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DA CÂMARA, CONFORME P A Nº0392019, DISPENSA Nº0092019 E CTR Nº0102019. PERÍODO DE 28/02/19 A 27/02/2020. LIQUIDAÇÃO CONFORME N.F. Nº09, 3ª APLICAÇÃO. PAGAMENTO CONFORME RECIBO Nº8381695.											
000101	0000363	NE nº 2019-00001009		EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA - EPP	21.863.150/0001-07	3.3.90.39.00	00	450,00	0,00	450,00	
Prestação de serviços de licenciamento de uso de software para publicação de atos oficiais, conforme Processo Adm nº0012019, Dispensa nº0012019 e Contrato nº 0012019. Período de 08/01/2019 a 07/01/2020. LIQUIDAÇÃO CONFORME N.F. Nº20191844 PERÍODO DE SETEMBRO/2019. PAGAMENTO CONFORME RECIBO Nº8382074.											
Total na Data: -> Quantidade: 5								17.184,50	59,09	17.125,41	
Data: 19/09/2019											
000101	0000364	NE nº 2019-00002020		CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	13.612.270/0001-03	3.1.90.11.00	00	326,12	59,76	266,36	
PAGAMENTO DE FOLHA LIQUIDAÇÃO FOLHA ESTATUTÁRIOS DE DIFERENÇA RETROATIVA. Competência Julho/2019. PAGAMENTO DE FOLHA DA DIFERENÇA RETROATIVA.											
000101	0000365	NE nº 2019-00002021		CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	13.612.270/0001-03	3.1.90.11.00	00	326,12	52,53	273,59	
PAGAMENTO DE FOLHA LIQUIDAÇÃO FOLHA ESTATUTÁRIOS DE DIFERENÇA RETROATIVA. Competência Agosto/2019. PAGAMENTO FOLHA DIFERENÇA RETROATIVA.											
000101	0000366	NE nº 2019-00002019		CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	13.612.270/0001-03	3.1.90.11.00	00	324.806,00	118.659,03	206.246,97	
PAGAMENTO DE FOLHA Folha de pagamento assessorsassistentes. Comp. setembro/2019. PAGAMENTO DE FOLHA DE ASSESSORES.											
000101	0000367	NE nº 2019-00002018		CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	13.612.270/0001-03	3.1.90.11.00	00	76.883,66	32.602,92	44.080,74	
PAGAMENTO DE FOLHA LIQUIDAÇÃO FOLHA DE ESTATUTÁRIO MÊS DE SETEMBRO/19 PAGAMENTO DE FOLHA DE ESTATUTÁRIOS											
000101	0000368	NE nº 2019-00004019		CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	13.612.270/0001-03	3.1.90.11.00	00	228.828,01	0,00	228.828,01	
PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES Gratificação da Folha de assessor. Ref. Setembro/2019. PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO FOLHA DE ASSESSOR											
000101	0000369	NE nº 2019-00004018		CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	13.612.270/0001-03	3.1.90.11.00	00	20.983,93	0,00	20.983,93	
PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES LIQUIDAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO FOLHA ESTATUTÁRIOS MÊS DE SETEMBRO/19 PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FOLHA DE ESTATUTÁRIOS											
000101	0000370	NE nº 2019-00005010		CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	13.612.270/0001-03	3.1.90.11.00	00	240.136,97	127.482,39	112.654,58	
PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS LIQUIDAÇÃO FL DE SUBSÍDIOS MÊS DE SETEMBRO/19 PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS											
000101	0000371	NE nº 2019-00019007		EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S A	14.583.041/0001-62	3.3.90.39.00	00	330,00	0,00	330,00	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADM. NO JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, CONFORME P A Nº0062019, DISPENSA Nº0022019 E CTR Nº0022019. PERÍODO DE 22/01/2019 A 21/01/2020. LIQUIDAÇÃO CONFORME N.F. Nº7755. PAGAMENTO CONFORME RECIBO Nº7013547											
000101	0000372	NE nº 2019-00007008		EMBASA - EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	13.504.675/0001-10	3.3.90.39.00	00	1.139,25	0,00	1.139,25	
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA. LIQUIDAÇÃO CONFORME N.F. Nº69871809. PERÍODO DE 27/07 A 27/09/2019. PAGAMENTO CONFORME RECIBO Nº072129592											
000101	0000373	NE nº 2019-00040007		LEME CONTABILIDADE LTDA	21.711.598/0001-05	3.3.90.35.00	00	11.100,00	166,50	10.933,50	
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em consultoria e assessoria contábil, conforme Processo Adm nº030/2019, Inexigibilidade nº001/2019 e Contrato nº007/2019, período de 15/02 a 31.12.2019. LIQUIDAÇÃO CONFORME N.F. Nº966, REFERENTE A 7ª PARCELA. PAGAMENTO DA DESPESA CONF. DOC 2062553											
000101	0000374	NE nº 2019-00041007		LEME CONTABILIDADE LTDA	21.711.598/0001-05	3.3.90.34.00	00	7.400,00	111,00	7.289,00	
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em consultoria e assessoria contábil, conforme Processo Adm nº 030/2019, Inexigibilidade nº 001/2019 e Contrato nº 007/2019, período de 15/02 a 31.12.2019. LIQUIDAÇÃO CONFORME N.F. Nº966, REFERENTE A 7ª PARCELA. PAGAMENTO DA DESPESA CONF. DOC 2062559											
Total na Data: -> Quantidade: 11								913.160,06	279.134,53	634.025,53	
Data: 24/09/2019											
000101	0000375	NE nº 2019-00129001		ABACOM-AGENCIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL	13.612.270/0001-03	3.3.90.39.00	00	3.450,00	0,00	3.450,00	
Contratação de serviços educacionais para capacitação e qualificação necessária dos servidores da Câmara Municipal de Simões Filho, lotados na Copel e na diretoria administrativa no curso " FORMAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO". Processo ADM 169/2019 Inexigibilidade 005/2019 Homologação-> 09/03/2019. LIQUIDAÇÃO CONFORME N.F. Nº53. PAGAMENTO CONFORME RECIBO Nº6826462.											
000101	0000376	NE nº 2019-00095004		PREGÃO PRESENCIAL	LEONARDO CARMO DOS SANTOS	13.523.879/0001-08	3.3.90.30.00	00	5.860,40	0,00	5.860,40

CaspNet - Impresso : 16/10/2019 às 11:20:30

Página: 2 de 4

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.612.270/0001-03

Relação dos Processos Orçamentários Pagos

Exercício: 2019 - Período: de 01/09/2019 à 30/09/2019 - CONSOLIDADO

Unidade	Nº Processo	Nº Lançamento	Modalidade	Condor	CPF ou CNPJ	Despesa	Fte	R\$ Despesa	R\$ Retenção	R\$ Líquido	
Histórico											
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de escritório, para a Câmara Municipal de Simões Filho. Licitação edital 001/2019 Pregão Presencial nº 001/2019 Contrato 018/2019 Homologação 14/05/2019. Vigência 14/05/2019 a 31/12/2019. LIQUIDAÇÃO CONFORME N.F. Nº503. PAGAMENTO CONFORME RECIBO Nº1680512											
000101	0000377	NE nº 2019-00034/009		COPAM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA - ME	05.481.412/0001-04	3.3.90.40.00	00	1.850,00	0,00	1.850,00	
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software de folha de pagamento para o setor de rh, conforme Carta Convite nº 017/2017, Contrato nº 028/2017, Termo Aditivo nº001/2018, período de 17/05/2018 a 18/05/2019. Termo aditivo 02/2019 Vigência 19/05/19 a 20/05/20. LIQUIDAÇÃO CONFORME N.F. Nº531. PERÍODO DE 24/08 A 23/09/2019. PAGAMENTO CONFORME RECIBO Nº0230508											
000101	0000378	NE nº 2019-00102/004	PREGÃO PRESENCIAL	HERICO SAMUEL CARVALHO DANTAS ME	29.350.799/0001-28	3.3.90.30.00	00	4.249,26	0,00	4.249,26	
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, para a Câmara Municipal de Simões Filho. Processo Adm. 078/2019 Pregão Presencial 002/2019 Contrato: 22/2019 Vigência 27/05 a 31/12/2019 LIQUIDAÇÃO CONFORME N.F. Nº72. PAGAMENTO CONFORME RECIBO Nº6615346											
000101	0000379	NE nº 2019-00119/003	PREGÃO PRESENCIAL	ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	08.824.0001-00	3.3.90.30.00	00	5.979,20	0,00	5.979,20	
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de copa/cozinha, para a Câmara Municipal de Simões Filho. Processo ADM 110/2019 Pregão Presencial 005/2019 Contrato 031/2019 Vigência 01/07/2019 a 31/12/2019 LIQUIDAÇÃO CONFORME N.F. Nº33. PAGAMENTO CONFORME RECIBO Nº6615276.											
000101	0000380	NE nº 2019-00120/002	CONVITE	LIGIO TARSO CARVALHO DA SILVAME	22.860.666/0001-82	3.3.90.39.00	00	5.290,00	106,33	5.183,67	
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos e de impressão, para atender a solicitação da Câmara Municipal de Simões Filho. Processo ADM 108/2019 Carta Convite 007/2019 Contrato: 032/2019 Vigência 01/07/2019 a 30/06/2020 LIQUIDAÇÃO CONFORME N.F. Nº29. PAGAMENTO CONFORME RECIBO Nº6615422.											
000101	0000381	NE nº 2019-00019/008		EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A	14.583.041/0001-62	3.3.90.39.00	00	330,00	0,00	330,00	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADM., NO JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, CONFORME P A Nº006/2019, DISPENSA Nº002/2019 E CTR Nº002/2019, PERÍODO DE 22/01/2019 A 21/01/2020. LIQUIDAÇÃO CONFORME N.F. Nº7803. PAGAMENTO CONFORME RECIBO Nº7013547.											
								Total na Data: -> Quantidade: 7	27.008,66	106,33	26.902,33
Data: 25/09/2019											
000101	0000382	NE nº 2019-00133/001		GABRIEL SILVA BARBOSA ARAUJO	064.681.125-63	3.3.90.14.00	00	290,00	0,00	290,00	
Diárias referente a participação no curso "Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio", realizado pela empresa ABACOM - Agência de capacitação e desenvolvimento organizacional- etrel, visando aprimorar os conhecimentos acerca de licitação, na modalidade pregão, atribuindo maior segurança no desempenho das funções dos profissionais que lidam direta ou indiretamente com licitações. Realizado nos dias 26 e 27 de setembro 2019. LIQUIDAÇÃO DE DIÁRIAS. PAGAMENTO CONFORME RECIBO Nº7125914.											
000101	0000383	NE nº 2019-00134/001		IANA FEITOSA DE SOUSA BISPO	858.875.505-03	3.3.90.14.00	00	290,00	0,00	290,00	
Diárias referente a participação no curso "Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio", realizado pela empresa ABACOM - Agência de capacitação e desenvolvimento organizacional- etrel, visando aprimorar os conhecimentos acerca de licitação, na modalidade pregão, atribuindo maior segurança no desempenho das funções dos profissionais que lidam direta ou indiretamente com licitações. Realizado nos dias 26 e 27 de setembro 2019. LIQUIDAÇÃO DE DIÁRIAS. PAGAMENTO CONFORME RECIBO Nº7599006.											
000101	0000384	NE nº 2019-00132/001		EMANUEL FERREIRA MIRANDA	805.880.505-04	3.3.90.14.00	00	290,00	0,00	290,00	
Diárias referente a participação no curso "Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio", realizado pela empresa ABACOM - Agência de capacitação e desenvolvimento organizacional- etrel, visando aprimorar os conhecimentos acerca de licitação, na modalidade pregão, atribuindo maior segurança no desempenho das funções dos profissionais que lidam direta ou indiretamente com licitações. Realizado nos dias 26 e 27 de setembro 2019. LIQUIDAÇÃO DE DIÁRIAS. PAGAMENTO CONFORME RECIBO Nº2547913.											
								Total na Data: -> Quantidade: 3	870,00	0,00	870,00
Data: 27/09/2019											
000101	0000385	NE nº 2019-00135/001		CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	13.612.270/0001-03	3.1.90.84.00	00	13.956,46	1.716,75	12.239,71	
Parcelas Rescisórias Processos Adms: P. A Nº162/2019 DE ADRIANA DE JESUS, P. A Nº171/2019 DE ALDIR SILVA OLIVEIRA, P. A Nº172/2019 DE ELJANA CARDOZO DE JESUS NEVES, P A Nº173/2019 DE MILLENA DE FARIAS SANTIAGO E P A Nº174/2019 DE ALAIM CAETANO SANTANA PAGAMENTO CONFORME RECIBOS Nºs2154538/272019.											
000101	0000386	NE nº 2019-00008/009		COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA	15.139.629/0001-94	3.3.90.39.00	00	4.615,20	0,00	4.615,20	
Serviço de fornecimento de energia elétrica. LIQUIDAÇÃO CONFORME N.F. Nº394860823. PERÍODO DE SETEMBRO/19. PAGAMENTO CONFORME RECIBO Nº076810619.											
000101	0000387	NE nº 2019-00011/009		TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	33.000.118/0001-79	3.3.90.39.00	00	1.409,07	0,00	1.409,07	
Serviço de telefonia fixa. LIQUIDAÇÃO CONFORME N.F. Nº5731142, PERÍODO DE SETEMBRO/19. PAGAMENTO CONFORME RECIBO Nº076810662											
000101	0000388	NE nº 2019-00052/005		T.O. SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA	10.405.329/0002-77	3.3.90.39.00	00	4.000,00	0,00	4.000,00	
Locações de sistemas voltados aos trabalhos desempenhados nos setores de patrimônio, frota, almoxarifado, protocolo e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba. Carta Convite 003/2019, Processo Adm nº 040/2019 Período 18/03/2019 a 17/03/2020. LIQUIDAÇÃO CONFORME N.F. Nº44, PERÍODO DE 09/2019 PAGAMENTO CONFORME RECIBO Nº7125362											

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.612.270/0001-03

Relação dos Processos Orçamentários Pagos

Exercício: 2019 - Período: de 01/09/2019 à 30/09/2019 - CONSOLIDADO

Unidade	Nº Processo	Nº Lançamento	Modalidade	Credor	CPF ou CNPJ	Despesa	Fls	R\$ Despesa	R\$ Retenção	R\$ Líquido	
Histórico											
000101	0000369	NE nº 2019-00010/006		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	3.3.90.39.00	00	80,00	0,00	80,00	
DESPESA DE TARIFAS BANCÁRIAS. LIQUIDAÇÃO DE TARIFAS BANCÁRIAS MÊS DE SETEMBRO/19 PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS MÊS DE SETEMBRO/19											
								Total na Data: -> Quantidade: 5	24.059,73	1.716,75	22.342,98
Data: 30/09/2019											
000101	0000390	NE nº 2019-00009/028		BANCO BRADESCO SA	60.746.948/3058-19	3.3.90.39.00	00	174,75	0,00	174,75	
DESPESA DE TARIFAS BANCÁRIAS. LIQUIDAÇÃO DE TARIFAS BANCÁRIAS MÊS DE SETEMBRO/19 PAGAMENTO TARIFAS BANCÁRIAS.											
000101	0000391	NE nº 2019-00009/009		INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0001-40	3.1.90.13.00	00	201.544,70	2.523,99	199.020,71	
Despesa Contribuição Patronal-INSS. Pagamento de Inss-Patronal referente ao mês setembro/2019 PAGAMENTO DE INSS PATRONAL CONFORME RECIBO Nº76812206.											
								Total na Data: -> Quantidade: 2	201.719,45	2.523,99	199.195,46
								Total Geral: -> Quantidade: 41	1.316.280,19	289.356,72	1.026.923,47


ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE


HENRIQUE MENEZES DE OLIVEIRA
CONTADOR CRCBA 021318/O-1



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Orlando Carvalho de Souza**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **LOUP BRASIL – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.802.890/0001-67, estabelecida na Alameda Salvador Nº 1057, Salvador Shopping Business, Torre América Sala 912, Caminho das Árvores, Salvador - BA representada pelo **Sr. Saint Clair Carvalho Lobo** CPF nº 950.588.345-53 e RG nº 068.965.57-54, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 175/2019, referente a Dispensa nº 026/2019, Nota de Empenho nº 131/2019, que regerá pelas Leis nºs 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Hospedagem, Reformulação e Manutenção do Site da Câmara Municipal de Simões Filho pelo período de 12 (doze) meses.

§ 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Termo de Referência e o pedido de Dispensa nº 026/2019, juntamente com a proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

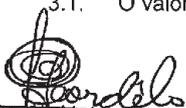
- 2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

III. CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E LICITAÇÃO

- 3.1. O valor global deste contrato é de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Página 1 de 9


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019







ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3.2. O objeto deste contrato foi dispensado de licitação conforme pedido de dispensa nº 026/2019.

§ 1º. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

3.3. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal / Fatura referente aos serviços prestados:

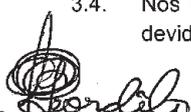
- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.3.1. A Contratada deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho ou ordem de fornecimento, o número do Contrato correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

3.3.2. Recebida a documentação mencionada, a fiscalização deverá apor a data de entrega a Câmara Municipal de Simões Filho e assiná-la.

3.3.3. Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da fiscalização, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalente.

3.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da CONTRATANTE, o valor devido será atualizado com:


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019







ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- a) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura;
- b) juros de 1% ao mês e
- c) atualização monetária, calculada pro rata tempore, com base no IGP-DI.

3.5. Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de modo a que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.

IV. CLAUSULA QUARTA - PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, será de 12 (doze) meses, com seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em 19/09/2020, admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

V. CLAUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Entregar os serviços que foram adjudicados, ao servidor responsável da CONTRATANTE, que verificará o integral cumprimento do objeto deste Contrato.
- 5.2. Executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações e normas exigidas, dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução.
- 5.3. Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato.
- 5.4. Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações da Lei, ficando declarado que o pessoal empregado pela CONTRATADA não terá nenhum vínculo com o CONTRATANTE.
- 5.5. Permitir o servidor credenciado pelo CONTRATANTE fiscalizar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não atenda as exigências que lhe forem solicitadas.
- 5.6. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente contrato.
- 5.7. A CONTRATANTE terá o direito de propriedade sobre todo o Portal Web desenvolvido pela CONTRATADA, incluídos senhas e os códigos fontes utilizados para atualização e manutenção do Portal como: Fontes dos objetos de design gráfico (imagens, animações, etc.); Código fonte das páginas web; Código fonte das aplicações; Páginas web estruturadas no formato adequado para implantação; Script de atualização e manutenção da base de dados (quando couber).


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019







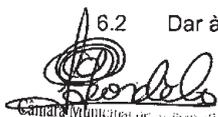
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 5.8. A CONTRATADA ficará responsável pela Hospedagem do Site, garantindo suporte 24h pelo WhatsApp, e-mail e telefone para resolução de eventuais problemas técnicos;
- 5.9. A CONTRATADA ficará responsável pela hospedagem e envio dos e-mails, garantindo suporte, em horário comercial, de 08 às 17h, de segunda a sexta, com atendimento pelo WhatsApp, e-mail, telefone ou de forma remota, optando em conectar na máquina do usuário que tenha algum tipo de problema. Sempre no intuito de solucioná-los;
- 5.10. A CONTRATADA fica responsável pela confecção de banners de serviços ou eventos, para qualquer divulgação nos espaços e formatos pré-definidos no portal;
- 5.11. A CONTRATADA limita-se a criação de 02 (dois) banners estáticos ou animados mensalmente;
- 5.12. A CONTRATADA fica responsável por inserir conteúdo no site sempre que solicitado;
- 5.13. A CONTRATADA fica responsável por treinar e auxiliar a CONTRATANTE na atualização de todo o conteúdo do site;
- 5.14. A CONTRATADA se restringe a utilizar 10h mensais para eventuais serviços de manutenção corretiva (correções de erros) e evolutiva (melhorias pontuais de ajustes no site);
- 5.15. A CONTRATADA fica responsável por enviar relatórios semanais com checagem de segurança (comprovação de que o site não está infectado por vírus), performance (relatório de desempenho), backup (comprovação de que há uma rotina de backup para o serviço) e Uptime (comprovar que o site esteve online na semana de avaliação);
- 5.16. A empresa CONTRATADA responsabilizar-se-á por alterar, reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto deste termo naquilo que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução durante a garantia e vigência do contrato de 12 (doze) meses.
- 5.17. A CONTRATADA terá o prazo para entrega do projeto de reformulação concluído e homologado pela CONTRATANTE em até 20 (vinte) dias.
- 5.18. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

VI. CLAUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.
- 6.2 Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.

Página 4 de 9


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019







ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 6.3 Fornecedor a CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro das normas e condições estabelecidas em Contrato.
- 6.4 Realizar o pagamento pela execução do contrato, atestando a nota fiscal correspondente à execução do fornecimento/serviço por intermédio do gestor.
- 6.5 Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.
- 6.6 Efetuar o pagamento ajustado.
- 6.7 Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.
- 6.8 Informar oficialmente um preposto para fiscalizar o contrato.
- 6.9 Informar oficialmente qualquer modificação na execução dos serviços com antecedência mínima de 24 horas.
- 6.10 Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada.
- 6.11 Não consentir que outrem execute os serviços sob responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.12 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa.
- 6.13 A CONTRATANTE concede à CONTRATADA o direito de inserir a sua marca no rodapé da página principal do website objeto deste contrato.

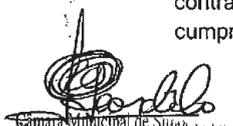
VII. CLAUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas nas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 7.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:

7.2.1. Advertência:

- a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

Página 5 de 9


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 248/2019







ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

7.2.2. multa (s):

a) Multa de 0,2 % (dois décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

b) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;

c) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total.

7.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

7.3. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

7.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

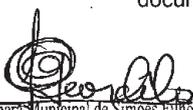
8.1 A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor desta Casa Legislativa Sr. Evilázio Coutinho da Anunciação, Mat. nº 9801897, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto deste Contrato.

8.2 A fiscalização de que trata o inciso anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto.

8.3 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

IX. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO

9.1 Os preços propostos poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.331)
Ato Administrativo nº 245.2019



Página 6 de 9





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 9.2 Ocorrendo prorrogação que estenda a sua execução por mais 12 (doze) meses, de acordo com o Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, será deferido reajustamento dos preços contratados, a partir da data da entrega da Proposta de Preços, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, ou, na sua falta, índice legalmente previsto à época.

X. CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- 10.1 A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

XI. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1 As páginas web deverão ser construídas de forma que quando colocadas em produção possam ter o seu conteúdo (imagens, notícias, áudios, fotos, vídeos, menus, etc.) atualizado facilmente por usuários gestores, sem necessários conhecimentos técnicos na área de desenvolvimento web, diretamente pela CONTRATANTE, através de acesso ao Painel de Controle do Portal Web;
- 11.2 A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução dos serviços.
- 11.3 A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.
- 11.4 As Partes comprometem-se a manter total sigilo e confidencialidade em relação a quaisquer dados, informações, correspondências e documentos que venham a ser fornecidos pela outra parte ou que tenha acesso em razão do presente Contrato. As partes ainda se comprometem a manter total sigilo sobre informações relacionadas ao desenvolvimento dos sistemas, design, desempenho, funcionamento ou acesso aos dados armazenados nos servidores da CONTRATADA e se estende às partes, seus sucessores a qualquer título, coligadas, controladoras, controladas, prestadores de serviço e/ou fornecedores, bem como seus respectivos funcionários, prepostos e administradores, devendo permanecer em vigor mesmo após o término deste Contrato.
- 11.5 As informações confidenciais poderão ser reveladas exclusivamente em atendimento a determinações de ordem judicial, sob pena de responder a parte reveladora por perdas e danos decorrentes do descumprimento do disposto neste item.


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019







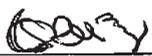
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

XII. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - FORO

12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiada que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

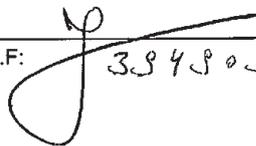
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Simões Filho, 20 de setembro de 2019.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante


- Contratada

Testemunhas:

1ª  2ª 
C.P.F: 852.875.505-03 C.P.F: 394.809.805-44



Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordeia
Procurador Adjunto (OAB 33.833)
Ato Administrativo nº 245/2019



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO N° 036/2019

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. (meses)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Hospedagem do Site e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Simões Filho em servidor compartilhado 24h por dia.	12	100,00	1.200,00
02	Manutenção corretiva e evolutiva do site, no que diz respeito a criação de banners, criação e ajustes de novas páginas, criação de novos itens de menu, ajustes de erros na versão mobile. Correção de erros de otimização de sites.	12	500,00	6.000,00
03	Reformulação do site utilizando a plataforma WordPress com migração de conteúdo do site atual.	Parcela única	7.200,00	7.200,00
	TOTAL			14.400,00

Parcela única R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Valor mensal por 12 meses R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Valor Global do contrato R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme execução dos serviços.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordelo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo n° 245/2019

20/09/2019

Certidão Negativa de Débitos



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 467.510/001-29
CNPJ: 08.802.890/0001-67

Contribuinte: LOUP BRASIL - SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME
Endereço: Alameda Salvador, N° 1057
SALVADOR SHOPPING BUSINESS TORRE AMERICA SALA 912
CAMINHO DAS ÁRVORES
41.820-790

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 09:57:08 horas do dia 20/09/2019.
Válida até dia 19/12/2019.

Código de controle da certidão: **1448.099F.F1DA.E77E.8435.1192.46D4.489F**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

20/09/2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOUP BRASIL - SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 08.802.890/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:22:42 do dia 19/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2020.

Código de controle da certidão: **0A97.F256.29C9.AB8E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LOUP BRASIL - SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.802.890/0001-67

Certidão n°: 184450180/2019

Expedição: 20/09/2019, às 09:52:34

Validade: 17/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOUP BRASIL - SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.802.890/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

20/09/2019

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.802.890/0001-67

Razão Social: LOUP BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Endereço: AV SANTOS DUMONT 2615 SHP LIT NORTE L 130 / CENTRO / LAURO DE FREITAS / BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2019 a 14/10/2019

Certificação Número: 2019091505231878201406

Informação obtida em 20/09/2019 09:54:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 20/09/2019 09:56

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20192590617

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL ○	CNPJ 08.802.890/0001-67

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/09/2019, conforme Portaria n° 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**, CNPJ nº 27.284.516/0001-61, situado a Rua Francisco Gonçalves nº 1, Edf. Reitor Miguel Calmon - Sala 1206 - Comércio – Salvador/Ba, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela Sr.ª **ROSANE DE FREITAS MANICA**, portadora do documento de Identidade nº 11.410.936-26 e CPF nº 297.961.480-72, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para prestação de serviços para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis com tecnologia de pagamento por meio de cartão, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 116/2019, Nota de Empenho nº 130/2019, referente ao Pregão Presencial nº 007/2019, que regerá pelas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002; pelo Decreto Municipal nº 1.078, de 08/01/2007 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato, a Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip.

§ 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2019 e seus anexos que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Projeto/Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global estimado deste contrato é de R\$ R\$ 461.952,00 (quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e cinquenta e dois reais).

Página 1 de 10

JURÍDICO
Maxifrota



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

§ 1º. No primeiro dia de cada mês, a CONTRATADA enviará para a CONTRATANTE, por meio do sistema, os dados dos abastecimentos realizados no mês anterior, para que o Fiscal do Contrato ateste a conformidade até o terceiro dia útil de cada mês.

§ 2º. Para fins de faturamento, a CONTRATADA deverá apresentar, a partir do quinto dia útil até o dia 20 do mês subsequente ao da prestação do serviço, documento de cobrança e nota fiscal/fatura dos serviços prestados no mês anterior, constando quantidade de combustível utilizada pela CONTRATANTE.

§ 3º. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados mensalmente, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

3.2. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal / Fatura referente aos serviços prestados:

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.2.1. A Contratada deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho ou ordem de fornecimento, o número do Contrato correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

3.2.2. Recebida a documentação mencionada, a fiscalização deverá apor a data de entrega a Câmara Municipal de Simões Filho e assiná-la.

3.2.3. Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da fiscalização, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalente.

3.2.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3.2.5. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

3.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da CONTRATANTE, o valor devido será atualizado com:

- a) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura;
- b) juros de 1% ao mês e
- c) atualização monetária, calculada pro rata tempore, com base no IGP-DI.

3.4. Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de fornecimento dos produtos de modo a que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.

IV – CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, será de 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 23/09/2019 e seu termo final em 22/09/2020 admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

V – CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o objeto da presente contratação, conforme estabelecido no Edital do Pregão Presencial n.º 007/2019 e seus Anexos;

5.2. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

5.3. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.4. Relatar por escrito à CONTRATANTE, toda e qualquer irregularidade observada na execução dos serviços;

5.5. Reembolsar, pontualmente, os estabelecimentos credenciados, no valor dos cartões utilizados pelo CONTRATANTE, durante o período de validade, independente da vigência do contrato, ficando de logo estabelecido que o CONTRATANTE não responderá solidária ou subsidiariamente por qualquer reembolso, que se constitui de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

5.6. Fornecer ao CONTRATANTE, sempre que solicitado, a relação atualizada dos estabelecimentos credenciados com nome, endereço, telefone e horário de funcionamento;

Página 3 de 10

Handwritten signature or initials.

JURÍDICO
Maxifrota



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 5.7 Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do contrato, o qual deverá, a qualquer tempo, ser substituído caso solicitado pela CONTRATADA;
- 5.8 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão executados os serviços;
- 5.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;
- 5.10 Apresentar, mensal e gratuitamente, juntamente com a Nota Fiscal, detalhamento dos serviços prestados, em arquivo eletrônico em formato previamente acordado com a FISCALIZAÇÃO;
- 5.11. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 5.12. Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tarifas, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados;
- 5.13. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão executados os serviços;
- 5.14. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;
- 5.15. Comunicar à Administração da CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 5.16. Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o intento de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado.
- 5.17. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados ou por empregados dos estabelecimentos de sua rede credenciada quando da execução do serviço objeto deste contrato;
- 5.18. Cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a fiscalização do contrato, adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços;
- 5.19 Coordenar e controlar a execução dos serviços contratados;
- 5.20. Implantar o sistema e disponibilizar os relatórios descritos no Edital do Pregão Presencial n.º 007/2019 e seus Anexos;
- 5.21. Fornecer sítio operacional para navegação, capaz de propiciar a gestão de informações, por meio do acompanhamento de todas as operações em andamento. O sistema deverá também, interagir com os

Página 4 de 10

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)
JURÍDICO
Maxifrota



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

usuários, gestores e prestadores de serviço, respeitando os níveis de acesso que forem determinados pela CONTRATANTE, com segurança que comprove que o sistema informatizado possui as funcionalidades descritas no Edital do Pregão Presencial n.º 007/2019 e seus Anexos;

5.22. Responsabilizar-se inteiramente pela produção do sistema informatizado de gerenciamento, incluindo, mas não se limitando a, equipamentos servidores, hospedagem das aplicações do sistema em sítio próprio, manutenção, das bases de dados, procedimentos de instalação, migração, back-up, recuperação, segurança, treinamento a usuários finais, ambiente e softwares operacionais, e quaisquer outras atividades, softwares, hardwares ou serviços necessários à operação e produção plena do sistema em questão, com todas as suas funcionalidades previstas;

5.23. Disponibilizar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os comprovantes de pagamentos à rede de estabelecimentos credenciados;

5.24. Responsabilizar-se totalmente pelos pagamentos aos estabelecimentos comerciais credenciados, sendo que a CONTRATANTE não responderá solidária ou subsidiariamente por nenhum pagamento;

5.25. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

5.26. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da CONTRATANTE, cumprindo as exigências da mesma.

5.27. Reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.

5.28. Quando da implantação do sistema e inclusão de novos veículos ou usuários, fornecer, sem ônus para a CONTRATANTE, cartões de abastecimentos para os veículos da frota gerenciada, individuais e intransferíveis, de acordo com as solicitações e relações recebidas por documento da CONTRATANTE;

5.29. Credenciar estabelecimentos, sem ônus para a CONTRATANTE, nos locais, prazos e condições indicados no Edital do Pregão Presencial n.º 007/2019 e seus Anexos;

5.30. Garantir que o preço praticado pela sua rede credenciada estará em conformidade com o estabelecido no Edital do Pregão Presencial n.º 007/2019 e seus Anexos;

5.31. Manter todos os estabelecimentos da rede credenciada informados de que cabe à CONTRATADA reembolsos de quaisquer naturezas ou hipóteses, inexistindo qualquer relação financeira entre a CONTRATANTE e esses estabelecimentos;

5.32. Dar o treinamento necessário para a utilização do sistema conforme as condições indicadas no Edital do Pregão Presencial n.º 007/2019 e seus Anexos;

5.33. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato.

Página 5 de 10

JURÍDICO
Maxifrota



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

VI – CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato;
- 6.2. Informar oficialmente um preposto para fiscalizar o contrato;
- 6.3. Fornecer a relação de usuários e veículos a serem cadastrados para execução contratual;
- 6.4. Efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato;
- 6.5. Informar oficialmente qualquer modificação na execução dos serviços com antecedência mínima de 24 horas;
- 6.6. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- 6.7. Indicar à CONTRATADA os privilégios dos usuários para a gestão do sistema, administração e consulta dos lançamentos, registros e regularizações necessários aos abastecimentos;
- 6.8. Não consentir que outrem execute os serviços sob responsabilidade da CONTRATADA;
- 6.9. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;
- 6.10. Responsabilizar-se pela supervisão, através de servidor, quanto à verificação da execução dos serviços descritos no anexo único deste contrato;
- 6.11. Confrontar os valores unitários dos combustíveis cobrados pela CONTRATADA com os dados dos valores médios praticados no Estado divulgados pela Agência Nacional do Petróleo (ANP);
- 6.12. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.13. Responsabilizar-se pela supervisão, através de servidor, quanto à verificação da execução dos serviços descritos no anexo único deste contrato;
- 6.14. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos deste Contrato.

VII – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas nas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Página 6 de 10



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:

7.2.1. Advertência.

a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

7.2.2. Multa (s).

b) Multa de 0,2 % (dois décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

c) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;

d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total.

7.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

7.3. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

7.4. Caso a rede credenciada não atenda ou deixe de atender às necessidades desta Casa Legislativa no que se refere à distância, à disponibilidade de combustíveis ou à cobertura, a multa punitiva aplicada será de 2% (dois por cento) sobre o valor global contratado, somando-se, ainda, os juros moratórios de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) por cada dia de demora na adequação da rede credenciada, até o máximo de 10% (dez por cento), nos quais não está incluído o valor da multa punitiva.

7.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII – CLAUSULA OITAVA – DO REGIME

8.1. A contratação será efetivada segundo o regime de execução indireta de empreitada por preço global, constante da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante em sua "Proposta Comercial".

IX – CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade da servidora desta Casa Legislativa, a Srª. Josane Pereira Santos, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 190189, a qual competirá velar pela perfeita execução do objeto licitado.

Página 7 de 10

Handwritten signature

Handwritten signature
JURÍDICO
Maxifrota



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

9.2. A fiscalização de que trata o inciso anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto.

9.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

X – CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 Os preços propostos poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

10.2 Ocorrendo prorrogação que estenda a sua execução por mais 12 (doze) meses, de acordo com o Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, será deferido reajustamento dos preços contratados, a partir da data da entrega da Proposta de Preços, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, ou, na sua falta, índice legalmente previsto à época.

XI – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

XII – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

12.1. A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução dos serviços.

12.2. A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.

12.3. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no art. 65, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

12.4. As supressões poderão ser superiores a **25%** (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

12.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar os acessos (senhas pessoais e intransferíveis) para os usuários conforme indicação da CONTRATANTE.

12.6. O sistema de gestão somente deverá autorizar que os abastecimentos sejam concluídos nos postos credenciados se houver a identificação correta do usuário, através do cartão magnético, preferencialmente com senha.

XIII – CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – FORO

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, 16 de setembro de 2019.


Pela CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO


Pela CONTRATADA - MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA

Testemunhas:

NOME: Gabriel Silva Barbosa Araújo
C.P.F.: 064.621.126-83

NOME: Jana Feitosa de Sousa Bispo
C.P.F.: 258.875.505-03


JURIDICO
Maxifrota



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO N° 037/2019

ITEM	DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO	QUANT. DE CARTÕES	VALOR UNIT. DA RECARGA MENSAL ATÉ (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)
1	Prestação de serviços para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho.	20	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00	- 3,76%
TOTAL MENSAL					- 3,76%

VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO: R\$ 38.496,00 (trinta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 461.952,00 (quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e cinquenta e dois reais).

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: - 3,76 % (menos três vírgula setenta e seis por cento).

09/09/2019

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.284.516/0001-61

Razão Social: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUT FROTA LTDA

Endereço: RUA FRANCISCO GONCALVES / COMERCIO / SALVADOR / BA / 40015-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2019 a 04/10/2019

Certificação Número: 2019090517460155451020

Informação obtida em 09/09/2019 16:06:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

05/09/2019

Emissão de 2ª via de Certidão

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA
CNPJ: 27.284.516/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

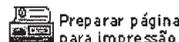
Emitida às 14:16:23 do dia 21/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2020.

Código de controle da certidão: **8B91.AF95.AEBE.E23E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.284.516/0001-61
Certidão nº: 182478958/2019
Expedição: 05/09/2019, às 09:02:47
Validade: 02/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.284.516/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 05/09/2019 09:10

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20192433912

RAZÃO SOCIAL	
MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
139.094.509 - BAIXADO	27.284.516/0001-61

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/09/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

05/09/2019

Certidão Negativa de Débitos



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 594.041/001-13
CNPJ: 27.284.516/0001-61

Contribuinte: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA
Endereço: Rua Francisco Gonçalves, Nº 01
EDIF REITOR MIGUEL CALMONSALA 1206
COMÉRCIO
40.015-090

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 09:39:28 horas do dia 05/09/2019.
Válida até dia 04/12/2019.

Código de controle da certidão: **E239.51C0.5B3B.21B2.5DFD.80B4.8148.265A**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.